



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 116, SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 83^a SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 17 DE JULHO DE 2025

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a prestar homenagem póstuma ao Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, fundador da Igreja Cristã Maranata, falecido no dia 5 de julho de 2025, nos termos do Requerimento nº 544/2025, do Senador Magno Malta e outros Senadores.	8
1.2.1 – Realização de oração de glorificação a Deus pelo Pastor Edilson Rocha Dias.	8
1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pelo Grupo de Louvor da Igreja Cristã Maranata.	8
1.2.3 – Apresentação da canção “Se Paz, a Mais Doce” pelo Grupo de Louvor da Igreja Cristã Maranata.	8
1.2.4 – Exibição de vídeo institucional.	8
1.2.5 – Apresentação da canção “Preciosa Graça” pelo Grupo de Louvor da Igreja Cristã Maranata.	9
1.2.6 – Oradores	
Sr. Jair Messias Bolsonaro, ex-Presidente da República	9
Sr. Gilberto Nascimento, Deputado Federal e Presidente da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional	9
Sr. Alexandre Ruben Milito Gueiros, Presidente da Igreja Cristã Maranata	11
Sr. Júlio Cezar Costa, Conselheiro Presbiteral da Igreja Cristã Maranata	13
Sr. Albert Velten Bitran, genro do homenageado	15



1.2.7 – Discurso do Presidente (Senador Magno Malta)	16
1.2.8 – Apresentação da canção “A Bela Cidade” pelo Grupo de Louvor da Igreja Cristã Maranata.	19
1.2.9 – Exibição de vídeo institucional	19
1.2.10 – Realização de homenagem à família do Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros. ..	19
1.2.11 – Apresentação da canção “Pátria Minha” pelo Grupo de Louvor da Igreja Cristã Maranata.	20
1.3 – ENCERRAMENTO	20

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicação

Do Senador Fernando Farias, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 28 a 31 de julho (Ofício nº 12/2025).	22
---	----

2.1.2 – Designação

Designação de membros para compor a Comissão Temporária Externa destinada a manter interlocução <i>in loco</i> com parlamentares norte-americanos sobre as relações econômicas bilaterais, em Washington, Estados Unidos.	26
---	----

2.1.3 – Encaminhamento

Encaminhamento do Ofício nº 39167/2025, do Ministério da Fazenda, à Comissão de Assuntos Econômicos.	28
--	----

2.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 351/2019, que <i>institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)</i>	30
--	----

Projeto de Lei nº 1933/2021, que <i>dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Doenças Demenciais</i>	39
--	----

Projeto de Lei nº 3543/2025 (nº 9348/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri</i>	45
--	----

2.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 517/2025, na origem, que <i>retirada de tramitação da Mensagem nº 1.620, de 16 de dezembro de 2024, referente à indicação do Senhor DIOGO PENHA SOARES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária</i>	53
---	----



Nº 921/2025, na origem (Mensagem nº 41/2025, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hélvio Neves Guerra.	58
Nº 922/2025, na origem (Mensagem nº 44/2025, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, , na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.	77
Nº 923/2025, na origem (Mensagem nº 45/2025, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.	94
Nº 924/2025, na origem (Mensagem nº 42/2025, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Artur Coimbra de Oliveira.	149
Nº 925/2025, na origem (Mensagem nº 43/2025, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o §1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho.	195
<i>Encaminhamento das Mensagens nºs 81 a 91 e 93 a 97/2024 e 34 a 38 e 41 a 45/2025, da Presidência da República, às comissões competentes.</i>	213
2.1.6 – Ofícios da Câmara dos Deputados	
Nº 384/2025, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei nº 4737, de 2009 (PLS 352/2007).	220
Nº 439/2025, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.817, de 2021.	222
2.1.7 – Projeto de Lei	
Nº 3545/2025, da Senadora Ivete da Silveira, que altera a Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, para dispor que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher serão chefiadas, preferencialmente, por delegada de polícia civil.	225
2.1.8 – Recurso	
Nº 3/2025, recorre da decisão terminativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei nº 2374/2020.	230
2.1.9 – Término de Prazos	



Término do prazo, em 16 de julho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 2810/2025.	233
Término do prazo, em 16 de julho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1764/2024.	234

PARTE III

3 – RETIFICAÇÃO

Diário do Senado Federal nº 61, de 25 de abril de 2025	236
--	-----

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	246
---	-----

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	249
--	-----

6 – LIDERANÇAS	250
-----------------------------	-----

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	253
--	-----

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	258
---	-----

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	260
--	-----

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	304
--------------------------------------	-----



Ata da 83^a Sessão, Especial Semipresencial,
em 17 de julho de 2025

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência do Sr. Magno Malta.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 12 minutos e encerra-se às 16 horas e 51 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 544, de 2025, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a prestar homenagem póstuma o Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, fundador da Igreja Cristã Maranata, falecido no dia 5 de julho de 2025.

Compõem a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: o ex-Presidente da República do Brasil Jair Messias Bolsonaro; o Presidente em exercício da Igreja Cristã Maranata, Pastor Alexandre Ruben Milito Gueiros; Sr. Pastor Coronel Júlio Cesar Costa, Conselheiro Presbiteral da Igreja Maranata; Sra. Jurama Barros Gueiros Britan, filha do homenageado, Pastor Gedelti Gueiros; o Sr. Albert Velten Bitran, genro do homenageado; e a Sra. Magda Malta, minha primogênita, minha 01.

Acompanharemos agora uma oração de glorificação a Deus com o Pastor Edilson Rocha Dias.

O SR. EDILSON ROCHA DIAS – Convido todos a estarem de pé. Vamos orar.

Senhor Nosso Deus, clamamos pelo poder que há no sangue de Jesus.

Invocamos o Teu nome, porque debaixo dEste nome nós confiamos na promessa do Senhor.

Senhor, invocamos o Teu nome para esta sessão solene, quando todos estão aqui para esta homenagem, mas bem sabemos que somente o Teu nome há de ser glorificado.

Bendito é o nome do Senhor!

Receba a nossa adoração, a nossa invocação, em nome de Jesus.

Amém!

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será interpretado pelo Grupo de Louvor da Igreja Cristã Maranata, que, na sequência, fará a apresentação da música *Se Paz, a Mais Doce*.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.) (Palmas.)

(Procede-se à apresentação musical do Grupo de Louvor da Igreja Cristã Maranata.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Cumprimento todos os pastores presentes pertencentes à Igreja Maranata, cumprimento também líderes outros, de outras denominações, que participam conosco desta sessão solene pela memória, em homenagem póstuma ao Pastor Gedelti Gueiros.

Registro no Plenário a presença do Procurador de Justiça de Minas Gerais Marco Antônio Picon Soares. Registro também a presença da Sra. Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Nilsoni de Freitas; do Sr. Presidente do Instituto de Pesquisa Hinologia Cristã, Robson Santos.

Registro a presença do Deputado Presidente da Frente Parlamentar Evangélica, nosso querido (*Pausa.*) Gilberto Nascimento. Quando você fica amigo demais, você esquece até o nome, Gilberto Nascimento, que, neste momento, nesta sessão solene, representa a Frente Parlamentar Evangélica na Câmara dos Deputados, e todos nós fazemos parte do Congresso Nacional.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional em homenagem póstuma ao Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Neste momento, o Grupo de Louvor da Igreja Cristã Maranata fará a apresentação da música Preciosa Graça.



(Procede-se à exibição da música Preciosa Graça.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar - Presidente.) – Neste momento, vou passar a palavra ao ex-Presidente da República.

Quero fazer um preâmbulo.

Em 2018, quando ainda pré-candidato a Presidente da República, nós, aqui, a meu pedido, realizávamos uma sessão solene como esta, mas bem maior, comemorando os 50 anos da Igreja Cristã Maranata. Naquele dia, naquele evento, lá estava o então pré-candidato a Presidente da República Jair Messias Bolsonaro. Tem pessoas que acreditam em coincidência; outras, não. Este é o meu caso. No mundo espiritual, não há coincidências. *Maranata!* No momento em que todos os sinais, que estão na palavra, nenhum fora dela, apontam para o fim, como Jesus disse, como o Pastor Gedelti pregou ao longo de toda a sua vida, não há coincidência em Deus o ter tirado... No momento em que a gente enxerga e diz: “É o final. Tudo aponta, tudo converge para o que a Bíblia diz”. É assim que o mundo está. E, naqueles 50 anos em que o meu amigo Pastor Gedelti, a quem hoje fazemos uma sessão solene de homenagem póstuma... E aqui está, já como ex-Presidente da República, o então cidadão e ex-Presidente desta nação, Jair Bolsonaro, que, a meu convite, assim como em 2018 esteve a meu convite, aqui está também para render as suas homenagens póstumas e celebrar o legado desse homem de Deus que viveu entre nós, pregando a vida e o fim dos tempos, como diz a Bíblia.

Presidente Bolsonaro.

O SR. JAIR MESSIAS BOLSONARO (Para discursar.) – Senhoras, senhores, irmãos, prezado Magno Malta, a paz de Cristo!

Agradeço a oportunidade de, num evento tão marcante como este, me conceder a palavra. Vendo rapidamente o currículo do Gedelti, há algo em comum comigo: meu pai era dentista prático, apenas quatro anos mais velho do que ele. Sei um pouco o que é a história de quem tem essa profissão.

Meus senhores e minhas senhoras, a vida se faz de momentos, e este é o momento para eternizarmos o que foi a vida do prezado Gedelti, os seus exemplos, as suas pregações, a maneira como ele conduziu essa grande Igreja Maranata. (*Manifestação de emoção.*)

Acredito em Deus. Peço orações a vocês.

Por muitas vezes, o óbvio está na sua frente. As pessoas poderosas desta nação, algumas desta Casa, quando se conscientizarem do óbvio, de que um dia ele vai embora, mudam. Quantas vezes eu já falei o que falta para nós sermos a terra prometida do ocidente? Falta quase nada, mas alguns poucos nos atrapalham. Mas vamos seguir o exemplo do Gedelti: vamos acreditar, cada um fazer a sua parte, dar o máximo de si. Caso essa missão seja impossível, daí, sim, entregue nas mãos de Deus.

Muito obrigado a todos vocês. Que Deus conforte a família e os amigos do prezado Gedelti. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Concedo a palavra, por três minutos, ao nosso prezado Deputado Federal Gilberto Nascimento, Presidente da Frente Parlamentar Evangélica.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (Para discursar.) – Exmo. Presidente desta sessão, Senador Magno Malta, louvo a Deus pela sua vida; meu querido Presidente Bolsonaro, Deus abençoe a sua vida; demais membros da mesa – não vou aqui citar a todos, porque o nosso tempo passa muito rápido.

Quero cumprimentar aqui também o nosso querido Pastor Alexandre Gueiros, Presidente da Igreja; cumprimentar também o Secretário-Geral da igreja, Pastor Luiz Eugênio Santos; cumprimentar também o nosso Pastor Daniel Santana, que tem feito um grande trabalho lá em São Paulo, a quem, mesmo não estando presente, deixo aqui o meu abraço; e, cumprimentando-o, cumprimento a todos os demais pastores



presidentes e pastores diretores dessa igreja.

Num momento como este, Senador Magno Malta, eu estava ali sentado pensando o seguinte: já participei de muitas sessões na Câmara, pelo tempo em que estou aqui, e no Senado – enfim, na Câmara e, eventualmente, quando convidado, aqui no Senado – e, por muitas vezes, vi sessões em que estavam presentes ministros de governo, com governos eleitos, com homens de confiança de governo.

Nós temos dois tipos de homens de confiança. Um, é o homem de confiança de governo terreno. E é fácil saber. Por exemplo: às vezes, nós temos um candidato que, eventualmente, se candidata a Presidente da República, e alguns andam com ele, carregando a sua bolsa, colaborando com o seu programa de governo; e, daqui a um pouco, quando ele se elege Presidente, ou se elege Governador ou Prefeito, ele o convida para ser o seu homem de confiança. Porém, são homens de confiança de governos que passam, de governos que ficam quatro anos, oito anos; governos que um dia terminam.

E eu louvo a Deus, porque já vi homens assim aqui, em reuniões como essa, com ministros, mas hoje eu vejo homens de confiança diferentes. Eu vejo homens de confiança de um governo que não foram simplesmente...

(Soa a campainha.)

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – Já deu o tempo? Na Câmara é mais tempo. Aqui já acabou o meu?

Quem me dá mais um minuto aí? Deixe-me ver – um minuto.

Magno – um, dois, três, quatro, cinco –, eu paro já, não é?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu dei dois.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O.k., muito obrigado.

Então, o que nós observamos é que, quando esses homens de confiança de governos terrenos são chamados, muitas vezes eles estavam carregando, então, a bolsa do seu candidato.

Agora, nós temos um outro tipo de homem de confiança, que às vezes estava num chão de fábrica e, daqui a um pouco, ouviu a voz do Espírito Santo: “Venha, meu filho, porque eu tenho uma obra especial para você”. Muitos estavam cuidando dos dentes de alguém, como o nosso querido Pastor Gedelti, e daqui a um pouco Deus o havia chamado para ser não simplesmente aquele que cuidasse de dentes, mas que cuidasse da alma. E ele falou: “Senhor, estou aqui”.

São esses homens de confiança que estão aqui nesta tarde, meu querido Senador Magno Malta. Não são homens de confiança de um governo que termina, mas são homens de um governo eterno...

(Soa a campainha.)

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – ... de um governo que continua, de um governo que é eterno, e que um dia vão ouvir: “Vinde, bendito de meu Pai, porque é isso que tenho preparado para vós”.

Portanto, parabéns a todos vocês.

Parabéns ao nosso querido – hoje, nesta homenagem póstuma –, aquele que nós respeitamos tanto e gostávamos tanto, que era o nosso professor de todos os sábados de manhã, na televisão, quando víamos os programas dele, mas que hoje já está na eternidade com o Pai. Ele voltou para os braços do Pai. A nossa terra, no dia 5 de julho, tornou-se uma terra mais pobre, mas o céu se enriqueceu com a presença do nosso querido Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros.

Que esse ministério continue sendo abençoado, que esse ministério continue pregando o Evangelho, porque mais do que nunca, Mateus 24 está se cumprindo, e só falta o versículo 14, meu querido Presidente e Magno também. E quando o Evangelho do Reino for pregado a todas as gentes, então virá o fim, e nós estamos vendo.



(Soa a campainha.)

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – *Maranata*: ora, vem, Sr. Jesus!

Trago então o abraço e a palavra da Frente Parlamentar Evangélica da Câmara dos Deputados aqui para todos vocês. Continue essa boa obra, continue esse grande trabalho que o nosso Pastor Gedelti começou, porque logo, em breve, estaremos todos ali, cantando e sendo servidos pelo Cordeiro para todo o sempre.

Deus abençoe a todos vocês, e que a bênção do Senhor esteja sobre nós e na responsabilidade de que precisamos pregar o Evangelho em todos os lugares, para que ele possa apressar a sua volta. Deus abençoe a todos, em nome de Jesus. Amém. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Pastor Alexandre Ruben Milito Gueiros, Presidente da Igreja Cristã Maranata.

O SR. ALEXANDRE RUBEN MILITO GUEIROS (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Magno Malta, Presidente Jair Messias Bolsonaro, Deputado Gilberto Nascimento, demais autoridades civis, militares e eclesiásticas presentes e membros da família mais próxima do Pastor Gedelti Gueiros, amigos todos, antes de mais nada, agradeço, em nome da Igreja Cristã Maranata, ao querido e nobre Senador Magno Malta, por haver promovido esta sessão solene no Senado Federal, em homenagem ao moisés de nossa igreja, o Pastor Gedelti Gueiros.

Quis o Senhor nosso Deus, em sua insondável sabedoria, que me coubesse a honra e a grata missão de representar a Igreja Cristã Maranata nesta cerimônia. Grato pelo carinho, respeito e admiração que sempre nutri pelo homenageado, resultado de 53 anos de convivência com ele, tempo que me autoriza, assim creio, a falar com autoridade sobre a sua pessoa.

Buscando na Bíblia uma passagem que nos edificasse e expressasse com exatidão o significado do ministério do Pastor Gedelti Gueiros, encontrei palavras do Apóstolo Paulo, em 2 Coríntios, capítulo 12, versículos 14 e 15, quando este fala sobre os sinais de seu apostolado:

(Soa a campainha.)

O SR. ALEXANDRE RUBEN MILITO GUEIROS – “Não vos serei pesado [fala o apóstolo], pois não busco os vossos bens, mas a vós. Os filhos não devem entesourar para os pais, mas os pais, para os filhos. Eu, de boa vontade, gastarei tudo e serei inteiramente gasto, por amor das vossas almas”.

A exemplo do apóstolo, Gedelti Gueiros viveu gastando, doando seus próprios bens à igreja e se gastando pelo bem da igreja. Ele viveu de fato para entesourar para a Igreja do Senhor Jesus. E esclareço: ele entesourou não exclusivamente para a Maranata, mas para igrejas de diferentes denominações evangélicas e pentecostais, inclusive em outros continentes.

Por isso, ele deixa uma grande saudade, não apenas nos adultos, curiosamente, mas também nas crianças que o conheceram, crianças que ele amava e com quem se relacionava e às quais não deixava de responder quando delas recebia alguma mensagem. Daí, um testemunho recente, da semana passada, de uma criança de três anos de idade que, quando ouviu os pais comentarem a respeito do falecimento do homenageado, disse: “Papai, ele não morreu, mas foi para sua outra casa”.

Mas, voltando ao que dizia antes, como foi a influência da igreja que recebia o tesouro legado pelo Pastor Gedelti? Ele transmitiu seus ensinamentos a outras denominações em outros países. Como isso? Assim foi: igrejas diversas ao redor do mundo foram despertadas ou redespertadas quando ouviram o testemunho de que uma igreja no Brasil continuava a viver as experiências do Pentecostes, relatadas no livro de Atos dos Apóstolos, que uma igreja continuava a desfrutar do grande derramamento do Espírito Santo, acompanhado de dons espirituais que foram prometidos para ocorrer nos últimos tempos, conforme profetizado pelo profeta Joel.



Foi pelo ministério do Pastor Gedelti que o nosso Senhor Jesus, através do seu Espírito, nos fez entender que deveríamos viver como os primeiros discípulos, perseverando na doutrina dos apóstolos, na comunhão entre os irmãos, no partí do pão, que nos fala do corpo de Cristo, e na oração, preparados assim para o arrebatamento da igreja.

Neste momento, eu registraria que tivemos homens notáveis em nossa igreja, que viveram em função da obra de Deus – tais como nossos ex-Presidentes, os Pastores Manoel dos Passos Barros e Edward Hemming Dodd, o evangelista Jonas Marques e o Pastor Jubes Gueiros, que ainda vive –, mas percebemos que o Espírito Santo ungiu e, dessa forma, capacitou o Pastor Gedelti Gueiros para, sobretudo, estabelecer a doutrina da igreja. Como assim? A doutrina dos apóstolos não é a doutrina sobre a qual tem sido edificada a igreja desde o Pentecostes? Sim, mas desde o início o Espírito Santo nos alertou, usando notavelmente o Pastor Gedelti para isso, para a possibilidade e a necessidade de conhecermos o que está além da letra na Bíblia, a palavra iluminada pelo Espírito Santo, a palavra de Deus, que é viva e eficaz. Explicando melhor: o Espírito Santo passou a usar...

(Soa a campainha.)

O SR. ALEXANDRE RUBEN MILITO GUEIROS – ... o Pastor Gedelti para nos fazer enxergar Jesus em todas as escrituras e para nos dar entendimento de como viver, praticar e se beneficiar de cada doutrina bíblica.

Entendemos, assim, que as doutrinas da palavra não são apenas para serem objetos de nossa fé, mas também, e necessariamente, para serem vividas, para serem praticadas. A palavra de Deus passou de fato a ser lâmpada para a nossa vida diária e luz para iluminar o caminho da Igreja do Senhor Jesus. Aprendemos a ouvir o que o Espírito Santo está dizendo à igreja hoje, atendendo, assim, à exortação do Senhor Jesus, repetida sete vezes no livro do Apocalipse. Aprendemos a viver e a praticar a doutrina do Corpo de Cristo, na qual os membros, inclusive os pastores, vivem em comunhão uns com os outros, reunindo-se para orarem juntos, frequente e regularmente, e para buscarem, juntos, o conselho do Senhor Jesus, manifestado através dos dons espirituais que o Espírito Santo continua a conceder aos que buscam essa graça.

Aprendemos a não apenas crer na teoria bíblica sobre o sangue de Jesus, mas aprendemos a nos apropriar pela fé e pela oração do poder deste sangue para nos proporcionar, a cada dia, perdão e purificação dos nossos pecados, libertação, livramento, proteção, comunhão e paz com Deus.

Enfim, o Pastor Gedelti Gueiros foi usado pelo Espírito Santo para nos deixar um tesouro de valor inestimável, porque é um tesouro eterno, um tesouro que deixou uma marca na vida de centenas de milhares de pessoas no Brasil e em mais de 90 países do mundo, que mudou, está mudando e continuará a mudar o curso de igrejas em todos os continentes do mundo.

Ele foi um líder obediente e submisso ao Espírito Santo, que nos ensinou a colocar em primeiro lugar o Reino de Deus, a negar-se a si mesmo, a tomar a sua cruz e a seguir o Mestre Jesus. Ele nos ensinou que o nosso Senhor Jesus merece que deixemos todo o peso, ou seja, todo o impedimento, para correr a carreira da fé. Ele nos ensinou que o ministério pastoral é mais importante do que a vida voltada para os interesses e valores deste mundo.

Finalmente, esse legado do Pastor Gedelti foi de tal forma transmitido e gravado nos corações e mentes dos pastores e demais membros da Igreja do Senhor – e não me refiro apenas à Maranata –, que hoje estamos seguros de que continuaremos a caminhar observando os mesmos ensinamentos e mistérios da Palavra de Deus da forma como nos foi revelada pelo Espírito Santo.

E todos verão que o líder passou, mas seus ensinamentos e o exemplo de vida que ele nos legou continuarão a ser vividos e praticados pela igreja da qual ele foi um dos principais fundadores. Este, no



meu entender...

(Soa a campainha.)

O SR. ALEXANDRE RUBEN MILITO GUEIROS – ... é o sinal marcante e inegável do seu apostolado.

Tendo discorrido pouco a respeito das notáveis qualidades profissionais e intelectuais do Pastor Gedelti, fiz o que, estou seguro, ele gostaria que eu tivesse feito: que eu falasse mais a respeito do tesouro que ele deixou, enfatizando o que o Espírito Santo realizou através de seu ministério.

O Pastor Gedelti, se estivesse hoje entre nós, poderia dizer como expressão de uma verdade: “[...] não busco o que é vosso, mas sim a vós, porque não devem os filhos entesourar para os pais, mas os pais para os filhos. Eu de muito boa vontade gastarei, e me deixarei gastar pelas vossas almas [...]”.

Gedelti gastou e se deixou gastar por amor ao Senhor Jesus e à Igreja do Senhor Jesus.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Neste momento, concedo a palavra ao Pastor Coronel Júlio Cezar Costa, Conselheiro Presbiteral da Igreja Maranata.

O SR. JÚLIO CEZAR COSTA (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Magno Malta, Presidente desta sessão especial; Exmo. Sr. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro; Exmo. Sr. Presidente da Igreja Cristã Maranata, Pastor Alexandre Gueiros; saúdo de forma muito especial a família do Pastor Gedelti, que está aqui representada pelo seu genro Albert Bitran, sua filha Jurama Gueiros, sua neta Sarah e seu neto Jonathan; colegas do Conselho Presbiteral; irmãos da Igreja Maranata que nos assistem neste Senado e também pelo Brasil e pelo mundo; senhoras e senhores; é com imensa honra e profunda emoção que ocupo esta tribuna na condição de representante designado pela família Gueiros Bitran para externar, nesta data solene, esta justa e memorável homenagem póstuma ao Pastor Gedelti Gueiros, um homem cuja vida foi testemunho inabalável da fé cristã, da dedicação generosa ao próximo e da missão redentora que norteou cada passo de sua trajetória, além de ter sido um dedicado, carinhoso e exemplar filho, marido, pai, sogro e avô.

O Pastor Gedelti Gueiros faleceu em 5 de julho deste ano, deixando uma lacuna profunda no coração de todos os que com ele caminharam na fé e na obra do Senhor.

Permitam-me, antes de prosseguir, registrar minha saudação especial ao Exmo. Senador Magno Malta, representante no Senado da bancada capixaba, um homem que tem estado sempre junto desta boa causa do Evangelho de Jesus, cuja sensibilidade e firmeza de propósitos viabilizaram esta sessão especial em reconhecimento a um dos mais relevantes líderes evangélicos que o Brasil já conheceu: Gedelti Gueiros.

Como já é sabido, nasceu em Bom Jesus do Itabapoana e foi criado, desde pequeno, sob princípios cristãos. Seus pais, que eu tive a oportunidade de conhecer, o criaram e o colocaram em uma posição ímpar, com um caráter muito forte, dado pelo Evangelho de Jesus.

Sob sua liderança visionária e empreendedora, a Igreja Cristã Maranata se expandiu, alcançando dimensões missionárias mundiais, com presença em quase uma centena de países, levando a mensagem do Evangelho a milhões de almas, em fiel obediência à grande comissão de Jesus, conforme registrado em Mateus: “Portanto ide, fazei discípulos de todas as nações [...]”.

Em sua trajetória, o Pastor Gedelti Gueiros, juntamente com sua inesquecível esposa, D. Jurama Barros Gueiros – mulher de fé, sabedoria e ternura –, dedicaram-se com imensa inteireza ao chamado do Senhor, ao lado de homens notáveis como o Pastor Manoel dos Passos Barros, o Pastor Edward Dodd e o evangelista Jonas José Marques, todos sob a mesma inspiração celestial. Entregaram suas vidas como verdadeiros arautos das boas novas, proclamando o Evangelho no Brasil e também no exterior. A memória



desses servos e da unidade e comunhão que os moveram é um legado espiritual incalculável.

Nesta caminhada de fé e entrega não faltaram frutos. O Pastor Gedelti Gueiros recebeu inúmeras homenagens relevantes, como já foi mostrado no vídeo institucional aqui para todos. Tornou-se, em vida, por unanimidade da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, uma comenda com seu nome, a ser concedida ao ambiente religioso e evangélico a cada ano.

Recentemente, foi indicado para ser homenageado em Paris, na França, pela Sociedade de Encorajamento ao Progresso, com a centenária Grande Medalha de Ouro, conferida anualmente a personalidades e instituições cujas contribuições moldaram profundamente o progresso humano.

Sua vida também foi marcada por um compromisso inabalável com a formação educacional cristã.

Nesse contexto, cabe mencionar a criação por ele do instituto de ensino Pastor Edward Dodd, que reflete o zelo pela educação fundamentada nos princípios e valores bíblicos, formando homens e mulheres capazes e tementes a Deus.

É importante destacar, igualmente, o papel inestimável da família Gueiros no contexto do evangelismo no Brasil. Ao lado de sua amada esposa, D. Jurama, o Pastor Gedelti edificou um testemunho de fé que permanecerá nas gerações que o sucederem.

Hoje, saudamos com reverência a família Gueiros Bitran, nas pessoas da filha do Pastor Gedelti, Dra. Jurama Gueiros, do genro Albert Velten, da neta Sarah Gueiros e do neto Jonathan Gueiros, que mantêm viva a herança espiritual deixada por esse grande avivalista.

A respeito de homens assim, que não apenas viveram, mas edificaram caminhos espirituais – e aqui eu faço a consideração de que todo esse texto que eu escrevi é ele próprio tirado da experiência de vida vivida com o Pastor Gedelti como meu líder espiritual –, o poeta e Pastor Carlos Nejar...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO CEZAR COSTA – ... escreveu: “Há homens que são claridades permanentes, não passam com o tempo: são memória viva e presença contínua”.

Essas palavras retratam com precisão o Pastor Gedelti Gueiros, cuja luz não se apagou com a morte, mas se ampliou em legado e referência, como nos ensina o Apóstolo Paulo, na Segunda Epístola aos Coríntios, Capítulo 5, versículo 1º, que diz: “[...] sabemos que, se a nossa casa terrestre deste tabernáculo se desfizer, temos [da parte] de Deus um edifício, uma casa não feita por mãos, [mas] eterna, nos céus”.

Sim – sim! –, nós cremos que o Pastor Gedelti foi chamado à eternidade e agora habita na gloriosa presença do Senhor Jesus, a quem serviu com tanto amor, dedicação e zelo.

Ele mesmo dizia: “Estamos em busca de uma experiência que nos levará à eternidade”. E assim caminhou, com firmeza, por essa estrada da fé, até o último dia.

Ele não é apenas uma memória; é uma referência viva, que continuará a inspirar gerações a buscar uma vida de entrega, santidade e revelação.

Concluo a mensagem sempre viva que tão frequentemente ouvimos nos seus lábios e que ecoa com mais força neste momento: “Maranata, o Senhor Jesus vem!”.

Que este clamor continue a nortear os corações daqueles que foram alcançados pelo seu ministério e que a sua memória seja sempre uma luz para apontar para o alto, para o céu, para a eternidade com Deus.

Em nome da família Gueiros Bitran, expresso nosso mais sincero agradecimento ao Senado Federal, na pessoa do Senador Magno Malto e de sua filha, também aqui conosco nesta tarde, pela iniciativa desta solene homenagem, pela organização maravilhosa que este Senado nos proporcionou, também em parceria com a igreja.

Estendemos nossa gratidão a todos os Srs. Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas, autoridades



civis, eclesiásticas e militares, bem como aos irmãos e irmãs da Igreja Cristã Maranata e aos demais convidados que aqui se fazem presentes.

A presença de tão honrosas autoridades e amigos, neste momento de lembrança e reconhecimento, conforta nossos corações e reafirma a dimensão espiritual, ética e social daquele que hoje reverenciamos nesta sessão especial do Senado do Brasil.

Que esta homenagem permaneça como testemunho vivo do labor incansável do Pastor Gedelti Gueiros na obra do Senhor e da viva esperança que ele anunciou até o seu último fôlego.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Albert Bitran, genro do Pastor Gedelti.

O SR. ALBERT VELTEN BITRAN (Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente desta sessão, nosso Senador Magno Malta; Exmo. Sr. Presidente Jair Bolsonaro; Exmo. Presidente da Igreja Maranata, Alexandre Gueiros, Pastor Alexandre; Pastor Júlio, os membros da Mesa, as demais autoridades, os pastores aqui presentes, os membros da nossa igreja, os membros das demais igrejas evangélicas que nos honram com a presença aqui nesta sessão solene, os amigos, os funcionários desta Casa...

Senhoras e senhores, a minha palavra aqui é de improviso, mas de agradecimento a todo esse esforço em homenagear, em lembrar o legado de Gedelti.

Gedelti foi um homem muito simples, eu posso dizer, extremamente simples. Sua vida tinha uma rotina muito simples, acompanhada por alguns amigos. Ele não era uma pessoa sofisticada, não era extravagante, mas ele tinha um zelo pela igreja que era uma coisa muito notável, a preocupação dele em cuidar dessa igreja.

E ele nunca quis ser pesado para ninguém. Ele sempre teve a preocupação de ele mesmo não ser um fardo para as pessoas que o seguiam.

Eu lembro que ele não me deixava carregar a mala dele...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALBERT VELTEN BITRAN – Sempre me oferecia, e ele, mesmo com noventa e tantos anos, não me deixava segurar a mala. Ele fazia questão de carregar as coisas dele, nunca quis ser pesado, nunca quis receber salário, nunca quis privilégio dentro da igreja, nunca quis que a igreja o sustentasse nem pagasse as suas despesas, como nunca o fez.

Por ocasião do seu passamento, eu pedi que os amigos e funcionários que o atendiam no presbitério fossem lá em casa e retirassem os pertences do presbitério. E, não foi surpresa – eles estão aqui hoje –, disseram-me: “Olha, aqui na sua casa não tem nada do presbitério”.

Ele sempre foi um homem muito rígido com as coisas da igreja, mas, nas últimas palavras que ele falou com a minha esposa, com Jurama, no hospital – ele estava lúcido todo o tempo –, disse que a maior dificuldade do seu ministério era dizer “não”. Ele sempre teve muita dificuldade com isso, porque a família dele era muito generosa. Eles sempre foram muito gentis, e ele tinha um parente – de quem eu não lembro o nome –, um primo dele... Toda vez que alguém ia à casa dele, se falasse que tinha gostado de alguma coisa, ele fazia questão de que a pessoa saísse com aquilo embrulhado e lhe dava.

E ele falou: “A minha natureza é essa, a minha família é essa. Eu sempre dei as coisas, eu nunca fiz questão de nada, mas na igreja eu tinha que dizer ‘não’. Tive que dizer ‘não’ para muita gente. Essa foi a minha maior luta, a maior luta do meu ministério”.

Ele sempre foi muito atencioso com a família, sempre esteve muito presente com a família. Mesmo no auge da sua ocupação, quando ele conciliava o trabalho, a igreja, o emprego que ele tinha na faculdade, o emprego que ele tinha na Marinha, ele nunca deixou de atender à filha dele. Sempre que ela ligava, ele



nunca deixou de atender ao telefone – esse é o testemunho da Jurama.

E eu encerro, dizendo que Gedelti viveu uma vida extremamente simples, era uma pessoa de hábitos muito simples: ele não gastava com ele mesmo, ele não tinha vaidades – realmente não tinha –, mas, no seu passamento, na sua morte, ele teve honrarias que é difícil você ver acontecer com as pessoas: ele teve o enterro de um príncipe.

Nas floriculturas lá de Vitória não tinha mais flor. Acabaram todas as flores de todas as floriculturas lá da nossa cidade. Ele teve honrarias de um chefe de Estado, mas viveu a vida toda com muita simplicidade.

Queria agradecer mais uma vez a todos os presentes por essa homenagem.

Deus abençoe a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar - Presidente.) – Registro a presença do Sr. Bispo Sidney Santos, da Igreja Restauração e Milagres.

Peço licença a todos, vou fazer uso da palavra, mas para me dirigir à audiência da TV Senado neste momento, das redes sociais, às pessoas que nos veem no mundo inteiro.

Eu pedi ao meu médico que me desse alta. Eu sofri uma cirurgia na coluna há quatro dias. Eu sou lesionado de medula, e minha coluna tem um enxerto muito grande. Depois de 23 anos, eu comecei a sentir dores, e a única maneira de fazer a minha cirurgia seria pelo meu abdômen, visto que eles não podiam alcançar a anatomia da minha, coluna por conta dos calos que se criaram ali.

Mas, graças a Deus, quatro dias atrás — estamos indo para o quinto dia —, eu fui internado, e essa cirurgia foi feita por robô.

Realmente, eu tenho muitos curativos nas costas, estou com gosto de medicamento na boca, mas eu disse ao meu médico, Dr. Paulo Saide: “Eu preciso que o senhor me dê alta amanhã, porque eu preciso presidir a sessão”.

Não é uma simples pessoa, não é um simples homenageado. Ainda que fosse o Pastor Gedelti da Igreja Cristã Maranata ou outro líder homenageado, eu poderia ficar no meu lugar no hospital.

Esta minha inquietação aqui, na verdade, são dores que eu sinto o tempo inteiro, mas eu ganhei de Deus o privilégio de ficar em pé. Apesar da negação da ciência com relação à minha lesão de medula, eu estou de pé e eu vim, porque a minha ligação, Presidente Bolsonaro, com o Pastor Gedelti era umbilical. (*Pausa.*)

Eu era um jovem de 23 anos de idade. Cheguei ao Espírito Santo em 1982. Fui abraçado pelo povo capixaba.

Como todo menino simples, pobre, do interior do Nordeste — acho que, na sua grande maioria, todos passaram pelo meu problema —, tive um problema dentário, e eu comecei a procurar dentistas, e eles me diziam: “Não. Não tem jeito. Tem que arrancar tudo e colocar uma dentadura”. Eu dizia: “Não. Dentadura, não”. Diziam: “Aí não tem jeito, não existe jeito”. E me indicaram um muito bom, mas que eu não dispunha de condição para pagar - e eu fui lá assim mesmo. Ele olhou e falou: “Não, aqui você não tem a menor chance.” Mas essa é a última palavra? Ele disse? “Olha, só tem uma pessoa que pode te dar a última palavra: é o Pastor Dr. Gedelti. Mas quem é ele? Ele disse: ”Olha, o consultório dele fica em Vila Velha“, e eu moro em Vila Velha. Ele me deu o endereço e eu fui lá. Foi a primeira vez que eu vi portão automático e vidro fumê. Entrei sem marcar. Cheguei na porta, o portão se abriu, a secretária me atendeu e eu disse que queria falar com ele. Ela o comunicou e me deixou sentado ali. Depois ele mandou me chamar. Eu entrei, ele olhou para mim e falou: ”O que você quer?“ Eu falei: Olha, eu não quero usar a dentadura. ”Senta aí“, Do jeito dele, não é? Quem está ouvindo a minha história está vendo-o, não é? ”Senta aí.“ Eu me sentei. Ele falou: ”Abra a boca.“ Eu abri a boca, e ele falou? ”Desce.“ Eu falei: Mas por que, doutor? ”Tem jeito aí não. Você tem condições de pagar?“ Eu falei? Não sei. Ele falou: ”Você não



tem condição, não. Espera lá fora.“ Eu falei: Por quê? ”Está chegando uma pessoa aí muito importante“: Aí eu olhei pelo vidro e estava chegando mesmo: Dr. Jones dos Santos Neves. Na época, esse homem era dono de quase todo o café do Espírito Santo, e o filho dele era Deputado Federal, Dr. Jones, Deputado do PL. E eu, simplesmente ali, olhei para aquele homem, com admiração, era um Deputado Federal. Quando eles saíram, ele mandou eu voltar. Eu voltei. Ele falou: ”Ó, eu vou tratar dos seus dentes; dos seus dentes, não, vou tratar da sua boca, porque dentes você não tem. Mas é só uma vez por semana“, falou comigo. Eu falei: Mas eu estou morando em Cachoeiro. ”Isso não é problema meu. É só uma vez por semana. Isso vai demorar uns dois anos“, falou. Eu falei: está bom, o que é que eu posso fazer?

Eu pegava o ônibus da Itapemirim e vinha, ou vinha com a minha Brasiliazinha. Eu já tinha a casa cheia de drogados e realmente eu não podia pagar, porque tinha que vender o almoço para comer a janta, com as minhas filhas pequeninhas, Maguinha muito novinha, e lá com dez, com quinze drogados dentro de casa já, pois foi o sacerdócio que Deus me deu.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não, sobre o pagamento ele falou comigo: “Eu ouvi dizer aqui na cidade que você expulsa demônio, não é?” Eu falei: Pastor, no nome de Jesus, na autoridade do nome de Jesus. O nome de Jesus é um cheque em branco. Você preenche com o valor que você acreditar no nome dele.“ Ele falou: ”É, está bom, está bom, está bom.“ Esse está bom era uma característica dele. O ”está bom“ dele era para encerrar a conversa e tal. ”Está bom, está bom.“

Aí falou comigo: “Ó, seus parentes ricos vão pagar. Eles me mandaram fazer”. Eu falei: “Mas eu não tenho o parente no Espírito Santo”. Ele falou: “Não, aquele senhor que saiu aqui é tio seu”. Eu falei: “Como ele é meu tio? Eu não tenho parente aqui”. “Não, ele é seu tio e vai ajudá-lo a pagar seu tratamento”. Eu falei: “Está bom”. E esses tios meus acho que pagaram o meu tratamento.

Chegou um ano e pouco depois, ele falou assim: “Eu vou fazer uma cirurgia na sua gengiva. A ciência e a tecnologia estão avançando demais na minha área de odontologia. Vai chegar um dia em que, se você precisar fazer alguma coisa lá na frente, eles vão ter que usar essa cirurgia que eu vou fazer em você”. Foi muito invasiva e tal. Eu me lembro que passei muito tempo para cicatrizar. E ele falou: “Um dia, se você tiver condição lá na frente...”.

Eu vou dar um pulo aqui na história.

Eu era Senador da República em 2004, quando eu ouvi falar que tinham criado o implante dentário. E eu fui para São Paulo, para o consultório de um indivíduo chamado Edson, que trouxe o Brânemark, o indivíduo que foi prêmio Nobel da Paz... Ele recebeu o prêmio Nobel de odontologia por ter criado o implante, só que ele era ortopedista. Eu precisei dos dois muito na minha vida, de ortopedista eu preciso até hoje.

E eu fui. Quando eles começaram a olhar, a fazer todas as imagens da minha gengiva, da minha boca, eles disseram assim: “Essa cirurgia que você tem, que o senhor tem aqui dentro, Senador, foi feita quando?”. Eu contei a história do Pastor Gedelti, e eles disseram: “Bom, por causa desta cirurgia, nós vamos ter condição de fazer os implantes”. E, uma semana depois, eu fiz 11 implantes, e este meu sorriso tem a mão de Gedelti. (*Risos.*)

Eu vivi com esse homem a minha vida, momentos difíceis e momentos de alegria. Eu disse a ele: “Pastor, eu sou candidato a Vereador em Cachoeiro”. Ele disse: “Você é doido!”. Eu disse: “Não, Pastor”. “De onde você tirou isso de que você vai ganhar para Vereador?”. Eu disse: “Pastor, eu sou fruto de uma profecia. Deus falou com minha mãe, quando eu tinha 13 anos de idade, que eu ia ser Senador da República”. Ele falou: “Pronto. Quando eu vi sua cara a primeira vez, eu sabia que você não era certo da



cabeça” – ele falou para mim. (*Risos.*)

Vocês não estão vendo? Ele conhecia o Espírito Santo, ele conhecia a classe política, ele sabia tudo, quem era quem em qualquer município. Ele falava: “Você vai enfrentar isso e isso e isso. Você tem condição?”. Eu falei: “Não, mas quem me chamou tem”. Ele falou: “Então, vai, porque Deus gosta muito de gente doida. Vai!” (*Risos.*)

Eu fui, virei Vereador. Fui atrás dele para dizer assim: “Pastor Gedelti, eu agora sou candidato a Deputado Estadual”. Ele falou: “Lá vem você de novo!”. (*Risos.*) Eu falei: “Olhe, eu preciso que o senhor me ajude. Eu quero ir ao Maanaim”. Ele falou: “Não”. “Mas todo mundo....”. “Todo mundo vai, mas você não vai”, ele falou para mim. Eu falei: “Pastor, deixe eu ir ao Maanaim?”. “Não vai ao Maanaim!”. “Está bom”, ele me deu o ultimato.

Eu me elegi Deputado Estadual. Fui lá me apresentar a ele no consultório: “Sou Deputado Estadual”. Ele olhou para mim: “É, continua doido”. Eu falei: “Olhe, Pastor, eu vim convidá-lo para o Dia da Bíblia, o senhor pregar na Assembleia Legislativa”. Ele falou: “Não, não aceito”. Eu falei: “Mas como que o senhor não aceita?”. Foi difícil – difícil –, mas eu o convenci. Eu tenho as fotos, vou passar para você – viu, Jurama? – as fotos desse dia. Na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, ele pregou, levou um grupo de louvor com violão, sentaram-se na frente e cantaram.

Eu disse a ele: “Pastor, eu sou candidato a Deputado Federal”. Ele falou: “Você de novo...”, e eu entendi, Presidente Bolsonaro, porque que ele dizia “não” para mim ao Maanaim. No Shopping da Terra, eu andando, entregando meu papel, encontro um grupo de senhoras, bem vestidas, entregando papel. Chegaram a mim: “Nos dê licença”. Falei: “Pois não?”. “Nós queremos pedir um voto para esse rapaz, ele recupera drogados, é esforçado, foi o nosso pastor que pediu”. Eu falei: “Está bem”. Recebi, ainda escrito; votinho escrito com papel, tempos bons que não voltam mais, do voto escrito. Eu recebi e eu perguntei de onde elas eram: Igreja Cristã Maranata. Eu não precisava ir lá, porque por mim quem fazia era ele. Era por isso que eu não precisava ir.

Eu me elegi Deputado Federal e recebi desse homem... No dia em que eu me tornei Presidente da CPI do Narcotráfico, que eu voltei ao meu estado, Senador Bagattoli, eu fui procurá-lo, e ele colocou a mão em mim. Ele falou: “Você vai enfrentar a batalha mais dura da sua vida”. Verdade. As minhas filhas passaram a andar com segurança, com a Polícia Federal, a esposa, eu, muito perigo. Eu cumpri esse tempo e disse a ele: “Agora, Pastor Gedelti, eu sou candidato a Senador da República, chegou a minha hora”. Dessa vez, ele não disse que eu era doido. Ele botou a mão em mim, me chamou de valente, me abençoou.

A minha relação com ele era umbilical, eu não sei se porque ele não tinha filho homem e ele era valente, mas eu o acompanhei ao longo dessa trajetória.

Eu vejo muita gente elogiá-lo dizendo: “Pastor Gedelti foi um exemplo”. Não. Segundo a minha mãe, não. Ele não foi exemplo e nunca será. A minha mãe dizia, Pastor Alexandre Gueiros, que os maus servem de exemplo, os bons servem para serem copiados. O Apóstolo Paulo escreve e diz: “Sede meus imitadores, como [...] eu o sou de Cristo [Jesus]”. Podia, na ousadia dele, o intérprete da mente de Cristo, dizer: “Eu sou o exemplo, olhe para mim”. Ele diz: “Não, me imitem, porque eu imito Cristo”. Porque os maus servem de exemplo e nós estamos vivendo os dias em que temos exemplos demais no mundo e na nação.

Os maus servem de exemplo, os bons servem para ser copiados, e a Bíblia diz de homens dos quais o mundo não era digno. Eu posso, por viver, por conviver, não pelo discurso que eu copiei, mas eu posso dizer que o Pastor Gedelti Gueiros é um homem que está inserido nesse contexto, um homem do qual o mundo não era digno, um homem do qual o mundo não era digno.

A mensagem que ele pregou: a mensagem do Evangelho. A mensagem que essa denominação prega: Até a volta do Senhor. Quando nós a aguardamos... Eu dizia no começo que os sinais apontam para a



volta do Senhor! Nós estamos vivendo dias de dores, na antessala do anticristo.

O Senhor recolhe um dos seus, a quem ele deu a missão tão espinhosa, mas gloriosa de servir no ministério. Eu me regozijo neste momento por ter oportunidade de poder falar para o mundo, falar para o Brasil, sobre o legado desse homem, sobre a sua vida. O seu genro, o Pastor Júlio, e o Pastor Alexandre conviveram com a simplicidade desse homem que nunca me pediu um tostão pelo bem que me fez. Muito pelo contrário, na nossa convivência, eu percebia, quando eu chegava, a alegria dele em poder cuidar de mim.

Assim como a profecia se cumpriu – hoje eu sou Senador da República pela terceira vez, eu sabia disso desde os 13 anos de idade –, Deus usou esse homem como instrumento, porque Deus usa as pessoas como instrumento, e o mundo não é dos homens, a autoridade não está com os homens. O mundo está debaixo dos pés, porque a Bíblia diz que o mundo jaz no maligno, e o diabo não compete no mesmo nível, o Senhor está acima de todas as coisas. Aquilo que acontece tem que ter autorização, vontade permissiva Dele, e o momento que nós estamos vivendo, Deus está vendo, Deus está olhando. Deus está olhando, Deus cuida!

Quero dizer àqueles que sentem a dor desse passamento e àqueles que estão sentindo a dor, as dores como que de parto, o sofrimento que este país está vivendo, que nós estamos vivendo, que, na zona de conforto, não tem milagre lá. O milagre está exatamente na zona do desconforto, e nós não estamos vivendo na zona de conforto mais. “Não vos deixarei provar além das vossas forças!” Aí percebo eu que as nossas forças já se foram. Quando a gente olha para o caos, elas já se foram. A minha esperança é a hora de Deus, é o momento de Deus para a vida. “Arrependei-vos”, dizia João Batista. Chegou a hora, gente. Maranata. Ora, vem, Sr. Jesus. Nós estamos caminhando para o final. Caminhando para o final, não tenha dúvida. Não tenha dúvida! Nós já estamos mais perto do que longe, nos aproximamos do dia da volta do Rei. E vale a pena servi-Lo, vale a pena seguir com Ele, andar com Ele.

Neste momento importante, o Grupo de Louvor fará a apresentação da música *A Bela Cidade*.

*(Procede-se à execução da música *A Bela Cidade*.)*

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Solicito à Secretaria-Geral a exibição de mais um vídeo.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Neste momento, o Senado Federal rende justa homenagem à família do Pastor Gedelti, em reconhecimento a sua dedicação incansável à causa do Evangelho de Cristo, à formação espiritual de gerações.

Eu convido os representantes da família, o Sr. Albert Bitran e a Sra. Jurama Barros Gueiros Bitran, para o recebimento da homenagem.

(Procede-se à entrega de placa de homenagem ao Sr. Albert Bitran e à Sra. Jurama Bitran, representantes do Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, in memoriam.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Registro, com muita alegria, a presença do Senador Jaime Bagattoli, de Rondônia, nosso amigo querido, amigo da igreja, e cumprimento a todos que chegaram depois também. Não tenho seus nomes, mas, se aqui estão, têm um propósito, vieram com um propósito.

Quero registrar também neste Plenário a presença da irmã Ilda, essa gigante num corpo tão pequenininho – assim era o Gedelti: um gigante num corpo pequeno. E quero agradecer publicamente à irmã Ilda. Ela ora e faz jejum no meu gabinete toda semana para que Deus nos mantenha firmes e de pé.



Não temos onde nos agarrar, senão no Senhor.

Eu agradeço a presença da senhora aqui. O Brasil te admira, te ama e te respeita.

Para o encerramento desta sessão, o Grupo de Louvor fará a apresentação da música Pátria Minha.

(Procede-se à execução da música Pátria Minha.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com sua participação.

Neste momento, está encerrada a sessão. (*Palmas.*)

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 51 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

Ofício nº 0012/2025-GSFFARIA

Brasília, 17 de julho de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica viagem internacional.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do I, Art. 39 do Regimento Interno desta Casa, sirvo-me do presente ofício para comunicar a V. Ex^a. Minha ausência no período de 28/07 a 31/07 do corrente ano, pois estarei em viagem internacional para os Estados Unidos da América, como membro da Comissão Temporária Externa, destinada a manter interlocução “*in loco*” com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre economias bilaterais.

Certo de contar com a sua valiosa colaboração, me coloco à disposição.

Respeitosamente,


Fernando Farias
Senador da República
(MDB/AL)

Senado Federal – Anexo I – 6º Andar
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6270



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7DAD9FD006DE44C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA10B5B2006E1888.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7DAD9FD006DE44C.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA10B5B2006E1888.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7DAD9FD006DE44C.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA10B5B2006E1888.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Designação



A Presidência designa os seguintes Senadores para compor a Comissão Temporária Externa destinada a manter interlocução “*in loco*” com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais, nos termos do Requerimento nº 556, de 2025:

Titulares	Suplentes
Nelsinho Trad (PSD-MS) (Presidente)	Astronauta Marcos Pontes (PL-SP)
Tereza Cristina (PP-MS)	Esperidião Amin (PP-SC)
Jaques Wagner (PT-BA)	Rogério Carvalho (PT-SE)
Fernando Farias (MDB-AL)	Carlos Viana (Podemos-MG)



Encaminhamento



Documento recebido para conhecimento das Comissões

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OFÍCIO SEI Nº 39167/2025/MF	Encaminha, em cumprimento aos artigos 3º e 4º da Resolução do Senado Federal nº 20, de 2004, o Relatório de Execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, referente ao segundo trimestre de 2025.	Ministério da Fazenda	CAE



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 351, DE 2019

Institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1707269&filename=PL-351-2019



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 351/2019 [1 de 9]



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 16/07/2025

Institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS).

Art. 2º Fica instituída a FN-SUS como programa de cooperação direcionado à execução de medidas de prevenção, de assistência e de repressão a situações epidemiológicas, de desastres ou de desassistência à população.

Parágrafo único. Poderão aderir voluntariamente à FN-SUS os entes federados interessados, por meio de instrumento específico.

Art. 3º São atribuições do órgão gestor da FN-SUS:

I - definir as diretrizes operacionais de atuação da FN-SUS;

II - convocar e coordenar a FN-SUS para atuar nos casos de declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) e nas demais hipóteses previstas em sua esfera de competência, nos termos do *caput* do art. 2º desta Lei;

III - definir os critérios e os mecanismos para avaliar as solicitações de apoio da FN-SUS por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando esgotadas suas capacidades de resposta em situações de emergência em saúde pública e nas demais hipóteses previstas em sua esfera de competência, nos termos do *caput* do art. 2º desta Lei;

2958511



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958511>

Avulso do PL 351/2019 [2 de 9]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 16/07/2025

IV - estabelecer as diretrizes de seleção, de educação permanente e de qualificação dos integrantes da FN-SUS;

V - manter cadastro atualizado de profissionais integrantes da FN-SUS a serem convocados e mobilizados para atuação sempre que se fizer necessário;

VI - manter cadastro de pesquisadores e especialistas em saúde, de instituições e de serviços que comporão as respostas coordenadas às emergências em saúde pública;

VII - articular-se com as demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS) na provisão de força de trabalho, de logística e de recursos materiais, para assegurar a execução das ações de saúde da FN-SUS;

VIII - solicitar apoio de outros órgãos e entidades federais na operacionalização da resposta às situações previstas em sua esfera de competência, nos termos do *caput* do art. 2º desta Lei, que incluem as emergências em saúde pública, desastres e eventos de massa;

IX - celebrar contratos, convênios e instrumentos de cooperação para assegurar a força de trabalho, a logística e os recursos materiais necessários à atuação da FN-SUS.

§ 1º Caberá ao Ministério da Saúde coordenar o órgão gestor da FN-SUS.

§ 2º O ato de convocação da FN-SUS conterá os limites e o prazo de sua atuação.

Art. 4º A FN-SUS será formada por equipes de profissionais da União, que atuarão em conjunto com as demais esferas de governo e com instituições envolvidas na resposta

2958511



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958511>

Avulso do PL 351/2019 [3 de 9]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Data do Documento: 16/07/2025

às situações previstas em sua esfera de competência, nos termos do *caput* do art. 2º desta Lei, que incluem as emergências em saúde pública, desastres e eventos de massa.

Parágrafo único. A FN-SUS contará com uma equipe de resposta rápida em emergências em saúde pública, composta de profissionais de saúde treinados para atuação imediata em surtos, em epidemias, em desastres e em acidentes com múltiplas vítimas.

Art. 5º Poderão compor a FN-SUS:

I - servidores ou empregados públicos de hospitais sob gestão federal e de hospitais universitários federais;

II - servidores ou empregados públicos do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas;

III - pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - servidores ou empregados públicos estaduais, distritais ou municipais vinculados ao SUS dos entes que aderirem à FN-SUS;

V - profissionais dos hospitais filantrópicos integrantes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS), de que trata a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; e

VI - voluntários com formação profissional adequada ao enfrentamento da emergência.

§ 1º A extensão da participação da FN-SUS será definida conforme a natureza e a gravidade da situação que tiver motivado a declaração de Espin, bem como das demais situações compreendidas em seu âmbito de competência.

2958511



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958511>

Avulso do PL 351/2019 [4 de 9]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 16/07/2025

§ 2º No caso de servidores ou de empregados públicos que não integrem o quadro de pessoal do Ministério da Saúde, a designação para compor o cadastro de profissionais integrantes da FN-SUS deverá ser solicitada ao Ministério responsável pela gestão de pessoas do Poder Executivo federal.

§ 3º Os servidores ou os empregados públicos vinculados aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios serão designados pelo órgão gestor da FN-SUS para composição da FN-SUS, após indicação prévia do ente federado respectivo.

§ 4º Os servidores e os empregados públicos que integrarem a FN-SUS serão coordenados pelo órgão gestor da FN-SUS apenas enquanto durar sua designação, sem prejuízo de sua remuneração e de seu vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem.

§ 5º Os profissionais de saúde liberados para atuação em missão pela FN-SUS não serão obrigados a compensar as horas não trabalhadas na instituição empregadora, salvo disposição contratual em contrário que especifique as condições de compensação.

Art. 6º Os servidores públicos federais convocados para atuar na FN-SUS, quando se afastarem de sua sede, farão jus a diárias e passagens, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. As despesas com diárias e passagens a que se refere o *caput* deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o Ministério da Saúde.

2958511



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958511>

Avulso do PL 351/2019 [5 de 9]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

Data do Documento: 16/07/2025

Art. 7º Os servidores e os empregados públicos designados para atuar na FN-SUS trabalharão de modo integrado com a direção estadual, distrital e municipal do SUS.

Parágrafo único. A atuação da FN-SUS observará o princípio da articulação interfederativa, conforme previsto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), de modo a assegurar a integração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e a garantir a continuidade e a efetividade das ações e dos serviços de saúde em contextos de risco e em situações emergenciais.

Art. 8º As Forças Armadas, mediante autorização do Presidente da República, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, poderão oferecer instalações, recursos humanos, transporte, logística e treinamento, de modo a contribuir com as atividades da FN-SUS.

Parágrafo único. As despesas das operações das Forças Armadas, nos termos do *caput* deste artigo, serão custeadas com dotações orçamentárias do Ministério da Saúde.

Art. 9º Os hospitais integrantes do Proadi-SUS poderão, mediante solicitação do gestor nacional do SUS, oferecer instalações, recursos humanos, transporte, logística e treinamento, de modo a contribuir com as atividades da FN-SUS.

Art. 10. Os órgãos e as entidades federais, mediante ajuste com o órgão gestor da FN-SUS, poderão oferecer instalações, recursos humanos, transporte, logística e treinamento, de modo a contribuir com as atividades da FN-SUS.

2958511



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958511>

Avulso do PL 351/2019 [6 de 9]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 16/07/2025

Art. 11. Os entes federados que aderirem à FN-SUS poderão fornecer recursos materiais e logísticos para sua operacionalização, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12. O poder público deverá garantir recursos orçamentários específicos para ativação e manutenção da FN-SUS.

Art. 13. A FN-SUS poderá ser convocada para atuar em ações humanitárias e em respostas internacionais coordenadas, quando solicitado.

Art. 14. Ato do órgão gestor da FN-SUS poderá estabelecer condições complementares para aplicação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958511>

Avulso do PL 351/2019 [7 de 9]

2958511



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 156/2025/SGM-P

Brasília, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 351, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

Avulso do PL 351/2019 [8 de 9]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 97, de 9 de Junho de 1999 - LCP-97-1999-06-09 - 97/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1999;97>
 - art16
- Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 - LCP-187-2021-12-16 - 187/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2021;187>
- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde (1990) - 8080/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (1990) - 8112/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
 - art58
- Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993 - Lei de Contratação Temporária de Interesse Público (1993) - 8745/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8745>

Avulso do PL 351/2019 [9 de 9]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1933, DE 2021

Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Doenças Demenciais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2017494&filename=PL-1933-2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1933/2021 [1 de 6]




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 15/07/2025

Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Doenças Demenciais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Doenças Demenciais, com a finalidade de auxiliar os órgãos públicos na localização de pessoas com doenças demenciais desaparecidas, bem como de subsidiar a formulação e a execução de políticas públicas destinadas à sua proteção integral.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto nesta Lei, deverão ser observados os seguintes princípios:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - plena e efetiva participação e inclusão na sociedade das pessoas com doença demencial;

III - garantia de segurança e bem-estar social das pessoas com doença demencial;

IV - respeito às diferenças e aceitação das pessoas com deficiência;

V - respeito às normas previstas nos demais instrumentos normativos destinados à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

VI - respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 2º O Cadastro Nacional de Pessoas com Doenças de Alzheimer e outras Doenças Demenciais será instituído e mantido pelo Poder Executivo federal com informações

2957628



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2957628>

Avulso do PL 1933/2021 [2 de 6]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Data do Documento: 15/07/2025

provenientes da integração dos sistemas de informação e das bases de dados do poder público, incluídos os dados constantes dos registros de notificações referidos no art. 6º da Lei nº 14.878, de 4 de junho de 2024, e de outras fontes previstas em lei.

Art. 3º O acesso aos dados do Cadastro Nacional de Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Doenças Demenciais será permitido aos órgãos de segurança pública das esferas federal, estadual e municipal, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e a outros órgãos pertinentes do Poder Executivo, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 4º A coleta, o armazenamento e o tratamento de dados pessoais do Cadastro Nacional de Pessoas com Doenças de Alzheimer e outras Doenças Demenciais deverão observar o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), aplicadas suas disposições relativas às sanções administrativas, à segurança, à vedação de compartilhamento não autorizado dos dados e às responsabilidades penal e civil.

Parágrafo único. O acesso aos dados do Cadastro Nacional de Pessoas com Doenças de Alzheimer e outras Doenças Demenciais e o armazenamento, o compartilhamento e a eliminação desses dados obedecerão aos princípios da necessidade, da minimização e da finalidade, vedada sua utilização para fins discriminatórios ou comerciais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, de forma a assegurar a criação, a atualização

2957628



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2957628>

Avulso do PL 1933/2021 [3 de 6]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Data do Documento: 15/07/2025

continua e o pleno funcionamento do Cadastro Nacional de Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Doenças Demenciais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

2957628



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2957628>

Avulso do PL 1933/2021 [4 de 6]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 157/2025/SGM-P

Brasília, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.933, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Doenças Demenciais”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

2957648



Assinatura digitalizada

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2957648>

Avulso do PL 1933/2021 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (2018) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
- Lei nº 14.878 de 04/06/2024 - LEI-14878-2024-06-04 - 14878/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14878>
 - art6

Avulso do PL 1933/2021 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3543, DE 2025

(nº 9348/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1632777&filename=PL-9348-2017



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3543/2025 [1 de 7]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 16/07/2025

Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri.

Art. 2º O art. 208 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 208.

.....
§ 4º A notificação de que trata o § 2º deste artigo deverá ser repassada também às empresas de telefonia móvel, que enviarão alerta imediato e gratuito aos usuários da região do desaparecimento, nos termos da Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019." (NR)

2958992



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958992>

Avulso do PL 3543/2025 [2 de 7]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Data do Documento: 16/07/2025

Art. 3º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 46-A:

"Art. 46-A. A investigação do desaparecimento de pessoa idosa será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação da pessoa idosa desaparecida.

Parágrafo único. A notificação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser repassada também às empresas de telefonia móvel, que enviarão alerta imediato e gratuito aos usuários da região do desaparecimento, nos termos da Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019."

Art. 4º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. A investigação do desaparecimento da pessoa com deficiência será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação da pessoa com deficiência.

2958992



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958992>

Avulso do PL 3543/2025 [3 de 7]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Data do Documento: 16/07/2025

Parágrafo único. A notificação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser repassada também às empresas de telefonia móvel, que enviarão alerta imediato e gratuito aos usuários da região do desaparecimento, nos termos da Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019.”

Art. 5º A Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....
V - disponibilização e divulgação, na internet e nos diversos meios de comunicação, incluindo as empresas de telefonia móvel e, nos moldes dos convênios firmados nos termos do art. 12 desta Lei, os provedores de aplicações de internet, de informações que contenham dados básicos das pessoas desaparecidas;

.....” (NR)

“Art. 12. O poder público envidará esforços para celebrar convênios com emissoras de rádio e televisão, com empresas de telefonia móvel e com provedores de aplicações de internet, especialmente os serviços de mensageria e redes sociais, para a transmissão de alertas urgentes sobre o desaparecimento de crianças e de adolescentes, de pessoas idosas e de pessoas com deficiência, observados os seguintes critérios:

.....

2958992



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958992>

Avulso do PL 3543/2025 [4 de 7]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

Data do Documento: 16/07/2025

§ 5º Os alertas a serem emitidos por prestadoras de serviços de telecomunicações ou provedores de aplicações de internet poderão utilizar as informações obtidas por meio do mecanismo previsto no art. 10 desta Lei.

§ 6º A utilização de informações referida no § 5º deste artigo deverá ser autorizada pelas autoridades de segurança pública que as tiverem requisitado.

§ 7º A emissão dos alertas pelas prestadoras de serviços de telecomunicações e provedores de aplicações de internet será coordenada por autoridade a ser definida pelo Poder Executivo, de forma a garantir a identificação da pessoa desaparecida e a padronização, a validade e a autorização das informações a serem transmitidas, nos termos do regulamento." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

2958992



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958992>

Avulso do PL 3543/2025 [5 de 7]





Of. nº 159/2025/SGM-P

Brasília, 16 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 9.348, de 2017, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2958993>

Avulso do PL 3543/2025 [6 de 7]

2958993

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)
- 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - art208
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa (2003) - 10741/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) - 13146/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
- Lei nº 13.812, de 16 de Março de 2019 - LEI-13812-2019-03-16 - 13812/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13812>



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 517

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da Mensagem nº 1.620, de 16 de dezembro de 2024, referente à indicação do Senhor DIOGO PENHA SOARES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, que renunciou.

Brasília, 30 de abril de 2025.



EM nº 00012/2025 MS

Brasília, 30 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à sua elevada consideração o pedido de retirada junto ao Senado Federal do nome do Senhor DIOGO PENHA SOARES, indicado ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente da renúncia do mandato do Senhor Alex Machado Campos, em 1º de setembro 2023.

Esclareço que o mencionado pedido foi enviado a Presidência da República por meio da Exposição de Motivos nº 00032/MS, de 13 de dezembro de 2024, e gerou a publicação da Mensagem PR nº 1.620, de 16 de dezembro de 2024.

Aproveito para informar que já foi enviada a Exposição de Motivos 00010/2025, que trata da nova indicação para esta vaga.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Alexandre Rocha Santos Padilha



DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 12, de 29 de abril de 2025. Solicita ao Senado Federal a retirada de tramitação da Mensagem nº 1.620, de 16 de dezembro de 2024, referente à indicação do Senhor DIOGO PENHA SOARES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente da renúncia do mandato do Senhor Alex Machado Campos.

Assinado eletronicamente por:



00001.007692/2024-92



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 617/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada de tramitação da Mensagem nº 1.620, de 16 de dezembro de 2024, referente à indicação do Senhor DIOGO PENHA SOARES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, que renunciou.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 08/05/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6672936** e o código CRC **4519CE37** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007692/2024-92

SEI nº 6672936



Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 41, DE 2025

(nº 921/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hélvio Neves Guerra.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 41/2025 [1 de 19]



MENSAGEM Nº 921

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hélio Neves Guerra.

Brasília, 14 de julho de 2025.

Avulso da MSF 41/2025 [2 de 19]



00001.004279/2025-57



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1077/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hélio Neves Guerra.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845722** e o código CRC **BAD94282** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004279/2025-57

SEI nº 6845722

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Resumo do Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

Declarações (itens 1 e 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Certidões Negativas (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declarações (itens 4 e 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Argumentação Técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383)



RESUMO DO CURRICULUM VITAE
(alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

Willamy Moreira Frota, Engenheiro Eletricista, graduado pela Universidade de Brasília - UnB, com: Especialização em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará - UFPA e Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Possui mais de 35 anos de experiência no setor de energia elétrica, nas áreas de operação, manutenção e gestão dos processos de distribuição, comercialização, transmissão e geração de energia elétrica; atuando em empresas do grupo Eletrobras, exercendo funções de Gerências de Setores, Gerências de Departamentos, Superintendências, Diretorias Técnicas, Diretor-Presidente e Conselheiro de Administração.

Willamy Moreira Frota
CPF: Informações pessoais



CURRICULUM VITAE
(alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

CURRICULUM VITAE em anexo.

Avulso da MSF 41/2025 [6 de 19]



WILLAMY FROTA

NOME COMPLETO: Willamy Moreira Frota**NATURALIDADE:** Manaus-AM**NASCIMENTO:**Informações pessoais**ESTADO CIVIL:** Casado**FILIAÇÃO:**Informações pessoais**RG:** Informações pessoais**CPF:** Informações pessoais**ENDEREÇO:**Informações pessoais**CEP:** Informações pessoais**Telefone:** Informações pessoais**E-mail:** Informações pessoais

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP
- Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará – UFPA
- Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Especialização em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM
- MBA em Management – Formação de Gerentes e Diretores pela Fundação Getúlio Vargas – FGV
- Especialização em Gestão da Qualidade e Produtividade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
- Graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília – UnB (1981)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 1982-Jan/2024: Engenheiro Empregado da Eletrobras Eletronorte, desempenhando atividades nas Áreas de Gestão/Direção, Planejamento, Construção, Comissionamento, Manutenção e Operação de Sistemas de Geração e Transmissão de Energia Elétrica
- 1982-1987: Engenheiro de Manutenção e Operação da Eletrobras Eletronorte
- 1987-1988: Gerente do Setor de Proteção da Eletrobras Eletronorte
- 1988-1996: Gerente da Divisão de Transmissão da Eletrobras Eletronorte
- 1996-1999: Gerente do Departamento de Geração e Transmissão da Eletrobras Eletronorte



Avulso da MSF 41/2025 [7 de 19]



- 1999-2000: Gerente da Regional de Produção e Comercialização da Eletrobras Eletronorte
- 2000-2002: Diretor Técnico das Empresas Manaus Energia-MESA e Companhia Energética do Amazonas-CEAM
- 2002-2008: Diretor-Presidente das Empresas Manaus Energia-MESA e Companhia Energética do Amazonas-CEAM
- 2008-2013: Gerente da Regional de Produção da Eletronorte no Estado do Amazonas
- 2013-2014: Gerente da Coordenação de Representação da Eletronorte nos Estados do Amazonas e Roraima
- 2014-2015: Gerente da Regional de Transmissão da Eletronorte no Estado do Amazonas
- 2015-Abril/2016: Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia
- Maio/2016-2019: Diretor de Operação da Eletrobras Eletronorte
- Out/2019-Jun/2021: Diretor-Presidente da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. (Amazonas GT)
- Jul/2021-2023: Superintendente/Gerente Executivo da Eletrobras Eletronorte

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 2002-2008: Conselheiro de Administração das Empresas Manaus Energia-MESA e Companhia Energética do Amazonas-CEAM
- 2009-2011: Conselheiro de Administração da Amazonas Distribuidora de Energia
- 2010-2015: Professor Colaborador do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos da Amazônia da Universidade Federal do Amazonas-UFAM
- 2013-2016: Conselheiro Substituto Regional da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas-CREA-AM
- Abril/2015-Julho/2015: Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobras
- Junho/2015-Abril/2016: Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.-Eletrobras Eletronorte
- Março/2015-Abril/2016: Integrante do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico-CMSE
- Março/2015-Abril/2016: Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética-CNPE



Avulso da MSF 41/2025 [8 de 19]



- Abril/2015-Abril/2018: Conselheiro de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS
- Out/2019-jun/2021: Conselheiro de Administração da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. (Amazonas GT)
- Autor de Diversos Artigos/Trabalhos Técnicos Publicados no Brasil e no Exterior nas Áreas de Planejamento Energético e Operação do Setor Elétrico Brasileiro.

Brasília-DF, 07 DE JULHO DE 2025

Willamy montana Frata

CPF: Informações pessoais



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Frota
Willamy Moreira Frota
CPF nº Informações pessoais



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Frota
Willamy Moreira Frota
CPF nº **Informações pessoais**



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Frota
Willamy Moreira Frota
CPF nº Informações pessoais



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Frotá
Willamy Moreira Frotá
CPF nº Informações pessoais

Avulso da MSF 41/2025 [3 de 19]



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Fróta
Willamy Moreira Fróta
CPF nº [Informações pessoais](#)



ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA
(alínea 'c' do inciso I do artigo 383)

A implementação de políticas públicas no setor de energia elétrica sob responsabilidade da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos pilares da Regulação, da Operação, do Meio Ambiente e da Responsabilidade Social, requer uma abordagem integrada, disciplinada e, principalmente, que considere todas as diretrizes definidas pelo Governo Federal. Portanto, é fundamental que a Agência Reguladora ANEEL possua na sua Diretoria Colegiada profissionais com larga e reconhecida formação acadêmica e experiência profissional no setor de energia elétrica no sentido de contribuir, fortemente, na realização das atribuições da Agência Reguladora ANEEL, visando contribuir na redução da desigualdade social e promover um desenvolvimento mais justo e sustentável nos processos da comercialização, distribuição, transmissão e geração de energia elétrica no Brasil.

Avulso da MSF 41/2025 [15 de 19]



DECLARAÇÃO

Eu, Willamy Moreira Frota, CPF: [Informações pessoais](#) indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, para exercer cargo no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da Agência Reguladora Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, considerando as vedações constantes do Art. 8º-A da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, **DECLARO** que:

1. não sou Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
2. não possuo parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com as pessoas mencionadas no item anterior;
3. não atuei, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
4. não exerço cargo em organização sindical;
5. não possuo participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
6. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
7. não atuo como membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

Por fim, reafirmo a veracidade das informações prestadas, sob pena de incursão no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, que tipifica a conduta de inserir declaração falsa.

Local/Data: Brasília-DF, 07 de julho de 2025

Willamy Moreira Frota
Assinatura



DECLARAÇÃO

Eu, Willamy Moreira Frota, portador da identidade nº Informações pessoais, CPF nº Informações pessoais,
DECLARO que me enquadro de forma cumulativa ao art. 5º, inciso I, alíneas “a” e “b” (item 1), e inciso II, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado.

Brasília, 07 de julho de 2025


Willamy Moreira Frota
CPF nº Informações pessoais

Avulso da MSF 41/2025 [17 de 19]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLAMY MOREIRA FROTA
CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:23 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **D67B.CE99.D568.A06D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 206047285622025
NOME: WILLAMY MOREIRA FROTA
ENDERECO: *Informações pessoais*
CIDADE: *Informações pessoais*
CPF: *Informações pessoais*
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de outubro de 2025. ***

Certidão emitida via internet em 09/07/2025 às 10:48:56 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Avulso da MSF 41/2025 [19 de 19]





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 44, DE 2025

(nº 922/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, , na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 44/2025 [1 de 17]

MENSAGEM Nº 922

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

Brasília, 14 de julho de 2025.

Avulso da MSF 44/2025 [2 de 17]



00001.004280/2025-81



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1078/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845771** e o código CRC **AA12BD06** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004280/2025-81

SEI nº 6845771

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Gentil Nogueira de Sá Junior

Profissional do setor de Energia Elétrica



[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] gentil.sa@mme.gov.br
[REDACTED]



Linkedin

Experiência Profissional

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME

Secretário Nacional de Energia Elétrica (02/23 – presente)

Cargo CCE 1.17 (Portaria da Casa Civil nº 1.576, de 8/2/2023)

Responsável pela Secretaria que conduz as políticas públicas do setor de energia elétrica, atuando em toda a cadeia do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização).

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

Conselheiro de Administração (03/23 – presente)

Membro do Conselho responsável pelas funções administrativas e estratégicas do ONS, nos termos do seu Estatuto Social.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Superintendente de Fiscalização do Serviços de Geração (05/19 – 01/23) Cargo de Gerência Executiva – CGE I (Portaria ANEEL nº 5.765, de 30/4/2019) Responsável pela equipe de fiscalização dos serviços de geração de energia elétrica, com atribuição de acompanhar a conformidade regulatória do segmento de geração de energia elétrica no Brasil.

Superintendente Adjunto de Regulação dos Serviços de Geração (10/16 – 04/19)

Cargo de Gerência Executiva – CGE III (Portaria ANEEL nº 4.222, de 4/10/2019) Substituto da liderança da equipe responsável por elaborar e acompanhar todo o arcabouço normativo do segmento de geração de energia elétrica no Brasil.

Coordenador de Estudos do Mercado de Energia Elétrica (03/15 – 09/16) Cargo Comissionado Técnico – CCT III (Portaria ANEEL nº 3.474, de 3/3/2015)

Responsável pela equipe que trata dos temas relacionados ao mercado de energia elétrica, em especial as regras de comercialização.

Coordenador de Regulação dos Serviços de Geração (09/11 – 02/15)

Cargo Comissionado Técnico – CCT III (Portaria ANEEL nº 1.900, de 6/9/2011) Responsável pela equipe que trata dos temas regulatórios referente aos serviços de geração de energia elétrica.

Especialista em Regulação dos Serviços de Geração (01/07 – presente)**Nomeação pela Portaria ANEEL nº 481, de 3 de janeiro de 2007.**

Cargo efetivo de Especialista em Regulação dos Serviços Públicos de Energia Elétrica com atuação em atividades de fiscalização dos serviços de geração e regulação dos serviços de geração.

ALSTOM E SIEMENS – Fornecedores de equipamentos eletromecânicos**Engenheiro e Gerente de Projetos (01/02 – 11/06)**

Desenvolvimento e gerenciamento de projetos na área de geração de energia elétrica, especificamente no fornecimento de equipamentos eletromecânicos.

Formação Acadêmica**Especialização em Análise de Impacto Regulatório – AIR (2015 / 2016)****Universidade de Brasília – UNB – Escoa de Economia - 18 meses**

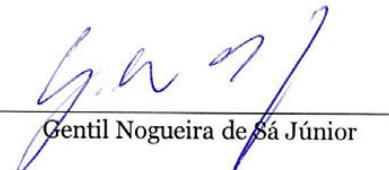
Curso oferecido à reguladores, com foco no desenvolvimento de habilidades e conhecimentos na prática de AIR.

Especialização em Direito Regulatório da Energia**Universidade de Brasília – UNB – Escoa de Direito - 18 meses (2007 / 2008)**

Curso oferecido sobre a temática do Direito no segmento de energia elétrica no Brasil

Engenharia Mecânica – Ênfase Produção**Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI – 1997 - 2001**

Bacharelado em Engenharia Mecânica.



Gentil Nogueira de Sá Júnior

Brasília, 9 de julho de 2025.



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR



Avulso da MSF 44/2025 [6 de 17]



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
[Redacted]

Avulso da MSF 44/2025 [7 de 17]



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 9 de julho de 2025.


GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
[Redacted]

Avulso da MSF 44/2025 [8 de 17]



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
CPF [REDACTED]

Avulso da MSF 44/2025 [9 de 17]



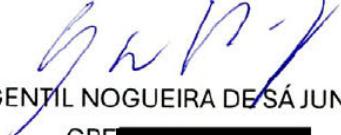
DECLARAÇÃO

Eu, GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, brasileiro, casado, especialista em regulação dos serviços públicos de energia elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, portador da identidade [REDACTED], CPF [REDACTED], DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “b)5” do inciso I do art. 383, do regimento do Senado Federal, que

Atuo como conselheiro do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS desde março de 2023 e que não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2021, em juízo e tribunais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Informo que renunciarei ao cargo de conselheiro do ONS, antes de tomar posse na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
CPF [REDACTED]

Avulso da MSF 44/2025 [10 de 17]



ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA**(alínea "c", do inciso I, do art. 383)**

Sou servidor público concursado da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia Elétrica desde 2007. Possuo 22 (vinte e dois) anos de experiência no setor elétrico. Estou cedido desde fevereiro de 2023, desde então atuando como Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia.

Sou graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, tradicional faculdade no segmento de energia elétrica.

A partir da graduação atuei, por 5 (cinco) anos, no setor de infraestrutura do setor elétrico brasileiro, projetando e acompanhando a montagem de turbinas hidráulicas, geradores elétricos e turbinas industriais a vapor.

Atuei em parte do comissionamento da turbina hidráulica e do gerador elétrico da unidade geradora nº 13 da usina hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, bem como no anteprojeto da revitalização das unidades geradoras nº 1 e 2 da UHE Coaracy Nunes, no Estado do Amapá, e projeto das usinas de Machadinho e Itá.

Também atuei na área de gerenciamento de projetos da Siemens, na parte de fornecimento de turbinas a vapor, geradores elétricos e serviços acessórios para o segmento sucroalcoleiro e na revitalização da turbina a vapor da Braskem, no pólo petroquímico de Camaçari.

Em 2007 fui admitido no concurso público da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para atuar como Especialista em Regulação dos Serviços Públicos de Energia Elétrica, carreira técnica voltada aos assuntos regulatório do setor de energia elétrica. Pela ANEEL pude cursar dois cursos de pós graduação pela Universidade de Brasília – UNB, especificamente sobre direito regulatório de energia Elétrica (2008) e Análise Impacto Regulatório (2015), respectivamente pelas faculdades de Direito e Economia daquela Universidade.



Como servidor de carreira da ANEEL atuei por vários anos nas áreas de fiscalização dos serviços de geração, regulação dos serviços de geração e regulação econômica e estudos do mercado.

Nessas áreas pude desenvolver conteúdo técnico sobre diversos temas do setor elétrico brasileiro, dentre os quais destaco (i) planejamento, programação e operação do sistema elétrico brasileiro; (ii) formação de preços no mercado de energia elétrica brasileiro; (iii) regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica; (iv) procedimentos de rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS; (v) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE; (vi) conta de consumo de combustíveis – CCC; (v) procedimentos de fiscalização do setor elétrico brasileiro; (vi) processo de apuração de parâmetros regulatório de eficiência do segmento de geração; (vii) leilões e contratos no ambiente de contratação regulada; (viii) mecanismo de realocação de energia; (ix) programa de resposta da demanda para consumidores industriais; (x) micro e minigeração distribuída; (xi) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas – PROINFA; (xii) impactos do GSF no mercado hidrelétrico brasileiro; (xiii) acompanhamento da expansão da oferta do mercado de energia elétrica brasileiro.

Em 2016 fui convidado para ser o adjunto do Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração – SRG, tendo atuado em todas as matérias relacionadas ao segmento de geração da ANEEL.

Em 2019 me tornei Superintendente da área de fiscalização dos serviços de geração da ANEEL, atuando em questões afetas a fiscalização desse tema, que abrange especialmente performance dos ativos de geração e segurança operacional desses ativos, incluindo segurança de barragens do setor hidrelétrico.

Em 2023 fui convidado para me tornar Secretário Nacional de Energia Elétrica do MME, atuando em diversas frentes do segmento de energia elétrica, com destaque para políticas públicas voltadas para a modernização do setor, incluindo atuação em Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, Medidas Provisórias e Decretos Presidenciais.



Também, a partir de 2023, me tornei conselheiro de administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, entidade privada sem fins lucrativos, responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país.

Desta forma, considerando a minha experiência profissional no setor privado, ANEEL, ONS e MME, bem como a formação acadêmica, considero-me preparado para assumir o desafio de ser Diretor da ANEEL e implementar as políticas públicas emanadas na legislação, pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), participando da função da Agência no desenvolvimento da regulação adequada para atração de investimentos, gerando emprego, renda e arrecadação de tributos e participações governamentais no Brasil.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
[Redacted]

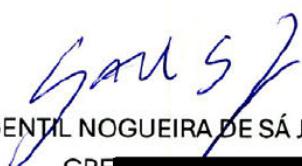
Avulso da MSF 44/2025 [13 de 17]



DECLARAÇÃO

Eu, Gentil Nogueira de Sá Junior, portador da identidade nº [REDACTED], CPF [REDACTED], DECLARO que me enquadro de forma cumulativa ao art. 5º, inciso I, alínea “b”, e inciso II, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
CPF [REDACTED]

Avulso da MSF 44/2025 [14 de 17]



DECLARAÇÃO

Eu, Gentil Nogueira de Sá Júnior, CPF: [REDACTED] indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, para exercer cargo no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica, considerando as vedações constantes do Art. 8º-A da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, DECLARO que:

1. não sou Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
2. não possuo parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com as pessoas mencionadas no item anterior;
3. não atuei, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
4. não exerce cargo em organização sindical;
5. não possuo participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
6. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
7. não atuo como membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

Por fim, reafirmo a veracidade das informações prestadas, sob pena de incursão no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, que tipifica a conduta de inserir declaração falsa.

Brasília, 9 de julho de 2025.



GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

Avulso da MSF 44/2025 [15 de 17]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTIL NOGUEIRA DE SA JUNIOR
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:18 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **1FBF.2060.0EBD.6334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 206047320312025
NOME: GENTIL NOGUEIRA DE SA JUNIOR
ENDERECO: [REDACTED]
CIDADE: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressaltado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de outubro de 2025. ***

Certidão emitida via internet em 09/07/2025 às 14:12:33 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Avulso da MSF 44/2025 [17 de 17]





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 45, DE 2025

(nº 923/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 45/2025 [1 de 55]



MENSAGEM Nº 923

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

Brasília, 14 de julho de 2025.

Avulso da MSF 45/2025 [2 de 55]



00001.004288/2025-48



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1079/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845790** e o código CRC **E246BBB1** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004288/2025-48

SEI nº 6845790

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Brasília-DF, 16 de dezembro de 2024

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Sou Octavio Penna Pieranti, servidor público federal, desde 2007, integrante da carreira de Especialista em Regulação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), já tendo atingido o padrão e a classe máximos da estrutura da carreira. Por meio desta carta, gostaria de apresentar, de forma sucinta, a minha trajetória profissional, colocando-me à disposição para ocupar uma das vagas em aberto no Conselho Diretor da Anatel.

Nesta Agência, atuei em dois períodos, entre os anos de 2007 e 2009, quando fui cedido pela primeira vez, e de 2016 a 2022, quando fui novamente cedido. Estive lotado nas superintendências de Comunicação de Massa (extinta quando da aprovação do novo Regimento Interno, em 2013); de Relações com Consumidores; e de Planejamento e Regulamentação. Por mais de quatro anos fui gerente substituto e coordenador da área de interações institucionais com entidades de defesa do consumidor e educação para o consumo. Também na Anatel, fui membro do Conselho Consultivo da Agência, como representante do Ministério das Comunicações.

Desde que me tornei servidor público federal, atuei, ainda, em outros órgãos e entidades públicos, sempre me dedicando a temas relacionados às políticas públicas para as comunicações e à regulação do setor. Fui coordenador-geral de TV e Plataformas Digitais do Ministério da Cultura, de 2009 a 2010, e chefe de gabinete da Empresa Brasil de Comunicação, de 2010 a 2011. A seguir, no Ministério das Comunicações, entre 2011 e 2016, ocupei diversos cargos, a saber, diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Comunicação Eletrônica, assessor da Secretaria-Executiva, coordenador-geral de Avaliação de Outorgas, coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União e coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária. Também fui designado substituto do Secretário-executivo e do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

No Ministério das Comunicações participei de iniciativas importantes, como a criação e a elaboração dos Planos Nacionais de Outorgas (PNOs); a edição de normas, como o Regulamento de Sanções Administrativas e regulamentos de serviços de radiodifusão; e a coordenação do projeto de implantação dos canais do Poder Executivo na TV Digital, que permitiram, à época, que NBr, TV Escola e Canal Saúde passassem a ser transmitidos pela EBC em multiprogramação com a TV Brasil.

Em 2022 voltei a ser cedido pela Anatel, desta vez para integrar a equipe de transição do governo federal.¹ Fui integrante, então, do GT Comunicações e participante eventual do GT de Comunicação Social, grupos responsáveis pela elaboração de um diagnóstico desses temas naquele momento.

No inicio do novo governo, tornei-me assessor na Secretaria de Políticas Digitais (SPDigi) da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), cargo que ocupo até esta data. Sou o responsável pela coordenação do projeto de expansão da rede pública de comunicação (RNCP), participando da articulação de parcerias entre EBC e instituições de ensino superior e acompanhando a expedição de novas consignações pelo próprio Ministério das Comunicações. Tenho atuado, ainda, em processos estratégicos na área de radiodifusão, sempre

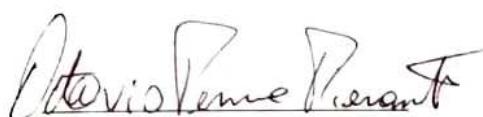
em diálogo com este Ministério, como o GT TV 3.0. Fui um dos relatores, ainda, do GT de Participação Social na EBC, que levou à criação do Sistema Nacional de Participação Social no contexto da empresa e, por extensão, da comunicação pública. Tenho participado também de discussões relacionadas a novos arranjos regulatórios no ambiente digital, inteligência artificial, integridade da informação, meios de distribuição de conteúdos, pluralismo e diversidade na comunicação e educação midiática.

No plano acadêmico, sou Doutor em Direito (UnB) e em Administração (FGV), com pós-doutorado em Comunicação (UFRJ e UnB). Sou, ainda, Mestre em Administração Pública (FGV) e Bacharel em Direito (IESB) e em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo (UFRJ). Atualmente professor do Mestrado Profissional e do Doutorado em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista (PPGMiT/Faac/Unesp), tenho atuado também, por vinte anos, como pesquisador deste campo. Sou autor de dez livros e 56 artigos acadêmicos, publicados em periódicos, dentre outros trabalhos, conforme registrado em meu CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2286089648804371>

Assim, ao longo desses últimos quase dezoito anos, assumi cargos com funções decisórias e de assessoria, bem como coordenei projetos relevantes e de grande interesse público, no âmbito dos setores de telecomunicações, radiodifusão e em temas relacionados ao ambiente digital. Expostas minhas trajetórias profissional e acadêmica, reitero a percepção de que poderei contribuir com o desenvolvimento, a implementação de políticas públicas e a regulação do setor de telecomunicações, caso seja indicado a compor o Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de

Informações pessoais

brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número

Informações pessoais

Informações em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não ser autor ou réu em ações judiciais, com as ressalvas abaixo apresentadas, conforme documentação em anexo, a saber:

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Certidão negativa de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Certidão negativa de ações criminais emitida pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

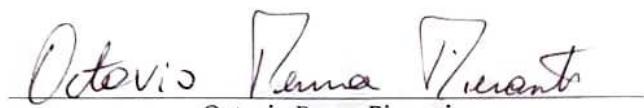
Certidão negativa de ações cíveis emitida pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis e criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações criminais eleitorais emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Octavio Penna Pieranti



Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**,
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**,
Informações, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º do Regimento
Internacional do Senado Federal, declaro que atendo aos requisitos de vedação ao nepotismo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

Octavio Penna Pieranti
Octavio Penna Pieranti

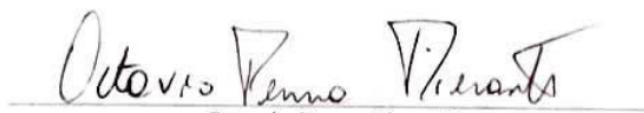


Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**,
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**,
Informações, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 do Regimento
Internacional do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exerçam ou tenham
exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à área de telecomunicações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Octavio Penna Pieranti



Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de [] **Informações pessoais**
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número [Informações pessoais](#).
[] , em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 do Regimento
Internacional do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exerçam ou tenham
exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade parlamentar.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Octavio Penna Pieranti
Octavio Penna Pieranti



Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**,
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número [Informações pessoais](#),
[informação](#), em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º do Regimento
Interno do Senado Federal, declaro não participar e não ter participado, em qualquer tempo,
como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Octavio Penna Pieranti

—



Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais**,
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**,
Informações em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º do Regimento
Interno do Senado Federal, declaro não ser autor ou réu em ações de falências e
recuperações judiciais, conforme documentação em anexo, a saber:

Certidão negativa de ações de falências e recuperações judiciais emitida pelo Tribunal de
Justiça do Distrito Federal e Territórios – 1^a e 2^a instâncias.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Octavio Penna Pieranti



Declaração

Informações pessoais

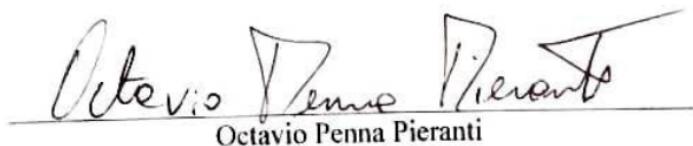
Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de
brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número
em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º do Regimento
Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, nos âmbitos federal,
estadual, distrital e municipal, conforme documentação comprobatória emitida pelos
órgãos competentes, a saber:

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais da dívida ativa da União;

Certidão negativa de débitos - Fazenda Distrital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Octavio Penna Pieranti



Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de

brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número

[Informações pessoais](#)

, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que, nos últimos cinco anos,

- a) Não atuei em juízos e tribunais;
- b) Não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras; e
- c) Não atuei em cargos de direção de agências reguladoras.

Informações pessoais

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Octavio Penna Pieranti





Nº 293532172025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **OCTAVIO PENNA PIERANTI**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **Informações pessoais**, nascido(a) aos **Informações pessoais**, natural de **Informações pessoais**, CI **Informações pessoais**, CPF **Informações pessoais**.

Esta certidão foi expedida em **08/07/2025** às **18:34** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 293532172025.

Este documento é válido por 90 dias

Parecer de mérito do autor II (6833230)

Avulso da MSF 45/2025 [15 de 55]
SEI 00001.004288/2025-48 / pg. 21





GDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA



Divisão de Correição

Seção de Registros Criminais e Certidões

SAISO, LOTE 23, CONJUNTO A, Ed. Sede, Complexo da PCDF, FONE: (61) 3207-5001/5005,
Brasília-DF

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37889/2025

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Distrito Federal (Sistema **Proced**), o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **OCTAVIO PENNA PIERANTI**, nascido(a) em **Informações pessoais**, aos **Informações pessoais**, filho(a) de **Informações pessoais**, documento de identificação **Informações pessoais**, CPF **Informações pessoais**.

Brasília-DF, 08 de julho de 2025

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fomeda por esta Corregedoria Geral de Polícia não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

*****Válida por 90(noventa) dias*****

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.

Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Sua opinião é importante para a melhoria dos nossos serviços.

AVALIE NOSSOS SERVIÇOS!

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado e responda a um breve questionário.



Para autenticar este documento, leia o QRCode ou informe a chave de acesso no site: <https://valdoc.pcdf.df.gov.br>

Chave de acesso: A605BB6D6E4C4E0C9F8450BF5A065F33

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade
Avulso da MSF 45/2025 [16 de 55]

Parecer de mérito do autor II (6833230)

LIVRE MÉRITO 176

SEI 00001.004288/2025-48 / pg. 22

Emitido em 08/07/2025 20:10



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)
OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº | Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 08/07/2025 , às 07:01:40.
 - Processo Digital da 1ª Região até 08/07/2025 , às 07:01:40.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 08/07/2025 , às 07:01:40.
 - JEF Virtual até 08/07/2025 , às 07:01:40.
 - Processual até 08/07/2025 , às 07:01:40.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 08/07/2025 , às 07:01:40.





Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)
OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 08/07/2025 , às 18:39:28.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 08/07/2025 , às 18:39:28.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 08/07/2025 , às 18:39:28.



Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)
OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 08/07/2025 , às 18:39:31.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 08/07/2025 , às 18:39:31.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 08/07/2025 , às 18:39:31.



Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)
OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 07/07/2025 , às 22:00:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/07/2025 , às 03:10:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/07/2025 , às 22:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/07/2025 , às 22:00:03.
 - JF Paraná (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 07/07/2025 , às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/07/2025 , às 22:00:02.
 - SEEU até 08/07/2025 , às 21:49:24.





Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1531312/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome social)
OCTAVIO PENNA PIERANTI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 08/07/2025 , às 21:49:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 02/07/2025 , às 00:54:21.
 - PJE-AL até 02/07/2025 , às 00:53:31.
 - PJE-CE até 02/07/2025 , às 01:34:12.
 - PJE-PB até 02/07/2025 , às 03:49:49.
 - PJE-PE até 02/07/2025 , às 01:34:29.
 - PJE-RN até 02/07/2025 , às 03:58:10.
 - PJE-SE até 02/07/2025 , às 03:31:24.
 - ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
 - TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.





Código de validação: YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YOVY.098S.42BA.RGGS.PK9Y>





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)****1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 08/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Informações pessoais

(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.X0DM.MOM6.HGS6.RFPS.LW4H******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 09/07/2025 , às 08:07:37.
 - Processo Digital da 1ª Região até 09/07/2025 , às 08:07:37.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 09/07/2025 , às 08:07:37.
 - JEF Virtual até 09/07/2025 , às 08:07:37.
 - Processual até 09/07/2025 , às 08:07:37.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 09/07/2025 , às 08:07:37.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 09/07/2025 , às 14:47:57.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 09/07/2025 , às 14:47:57.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 09/07/2025 , às 14:47:57.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 09/07/2025 , às 14:48:02.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 09/07/2025 , às 14:48:02.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 08/07/2025 , às 22:00:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/07/2025 , às 03:10:01.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/07/2025 , às 22:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 08/07/2025 , às 22:00:02.
 - JF Paraná (Processo Papel) até 09/07/2025 , às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 08/07/2025 , às 22:00:03.
 - SEEU até 09/07/2025 , às 15:48:19.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1534494/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

OU

CPF/CNPJ nº | Informações pessoais

Certidão emitida em: 09/07/2025 , às 15:49:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 02/07/2025 , às 00:54:21.
 - PJE-AL até 02/07/2025 , às 00:53:31.
 - PJE-CE até 02/07/2025 , às 01:34:12.
 - PJE-PB até 02/07/2025 , às 03:49:49.
 - PJE-PE até 02/07/2025 , às 01:34:29.
 - PJE-RN até 02/07/2025 , às 03:58:10.
 - PJE-SE até 02/07/2025 , às 03:31:24.
 - ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
 - TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KNR8.7H56.X19W.WZJI.JUX4>





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 08/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Informações pessoais

(Informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.YT7Y.XTJA.S8FX.PZLE.XTZC******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OCTAVIO PENNA PIERANTI

CPF: *Informações pessoais*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:01:39 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **BC6F.00A8.ED32.01FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 204047241122025
NOME: OCTAVIO PENNA PIERANTI
ENDERECO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pess
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de outubro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 08/07/2025 às 18:54:35 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 204047241122025
NOME: OCTAVIO PENNA PIERANTI
ENDERECO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pess
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de outubro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 08/07/2025 às 18:54:35 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Inscrição: [Informações pessoais](#)

Zona: [Informações p](#) Seção: [Informações pess](#)

Município: [Informações pessoais](#)

UF: [Informaçõ](#)

Data de nascimento: [Informações pessoais](#)

Domicílio desde: [Informações pessoais](#)

Filiação: - [Informações pessoais](#)
- [Informações pessoais](#)

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 18:59 em 08/07/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuada as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

G93A.8YM8.BEOJ.ABS3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
18819964

Certificamos que contra

Nome: **OCTAVIO PENNA PIERANTI**

CPF: **Informações pessoais**

Data de Nascimento: **Informações pessoais**

Nome da mãe: **Informações pessoais**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/07/2025 às 18:52:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**









Universidade Federal do Rio de Janeiro

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Federal do Rio de Janeiro confere a dignidade acadêmica no grau

CUM LAUDE

a Octávio Penna Pieranti
tendo em vista os resultados alcançados em seu curso
de Comunicação Social – Jornalismo
do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
concluído em 23/03/2004

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2005



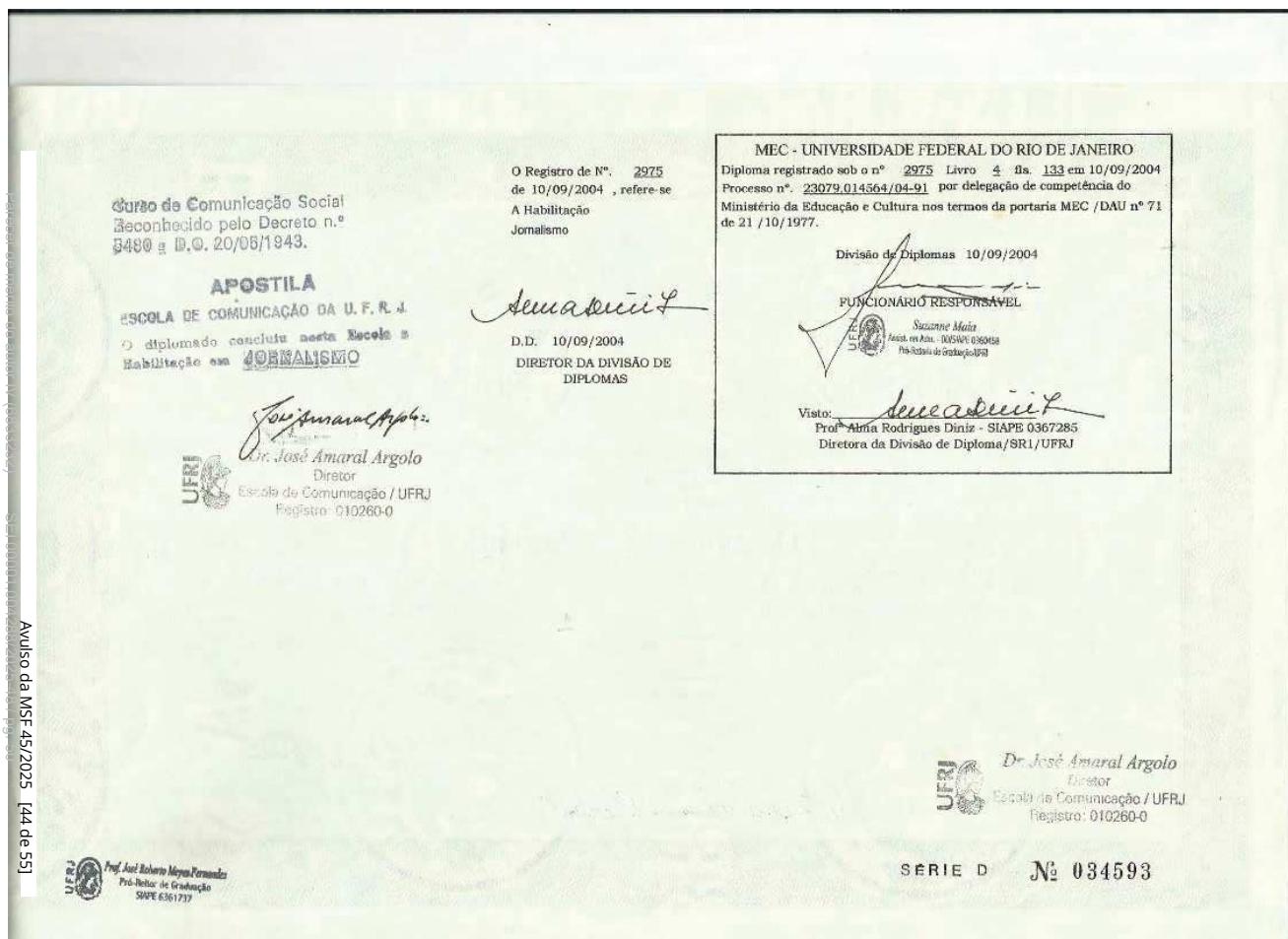

Prof. Suely Souza de Almeida
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio de Janeiro





Parecer de mérito do autor IV (6833232) SEI 000001.004288/2025-48 | Pg. 49 de 55 | Aviso da M. SF 45/2025 | [43 de 55]







Universidade de Brasília

A Reitora da Universidade de Brasília confere o título de

Doutor
a

Octavio Penna Pieranti

de nacionalidade brasileira, nascido no estado

no dia

tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em DIREITO,
no dia 9 de Maio de 2024, e lhe outorga o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 11 de Junho de 2024.

Reitora

Secretário de Administração
Acadêmica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de
competência do MEC, nos termos do § 1º do
Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 3651
Livro nº: MD 30 Folha nº: 913



Henrique Soares de Melo

Secretário de Administração Acadêmica

Reconhecimento de Curso

Portaria MEC nº 0609,
publicada no DOU de 18/03/2019.

O diplomado concluiu a seguinte área de conhecimento:
Direito, Estado e Constituição

Márcia Abrahão Moura**Reitora****APOSTILA DE SEGURANÇA**

Octavio Penna Pieranti
CPF [Informações pessoais](#)
DIREITO
Registro Civil: Octavio Penna
Pieranti

Código de Validação: B7220DF6751F927BC9B926442E596BC1

Validação em: <https://servicos.unb.br/publico/#/validardiploma>

Avulso da MSF 45/2025 [46 de 55]



Nº 113, quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.262, DE 13 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 16 de janeiro de 2017, a EFÉGINA CARDOSO GOMES, CPF 754.218.016-91, viúva do aposentado ELÍCIO DE PAULA GOMES, Artífice de Mecânica, Matrícula SIAPe nº 454374, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6º, alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 01250.003928/2017-13).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.263, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 8 de maio de 2016, a MARGARIDA MARIA VASCONCELOS SOUZA, CPF 016.432.313-91, viúva do senhor BENEDITO MENDES DE SOUSA, Agente Postal, Matrícula SIAPe nº 1048435, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6º, alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 01250.003928/2017-13).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.264, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 13 de agosto de 2016, a LAURA ALVES GOMES, CPF 540.398.947-15, viúva do aposentado JOSE GOMES, carteiro, Matrícula SIAPe nº 0822298, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6º, alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.049998/2016-39).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.265, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 25 de maio de 2016, a TEREZA DE LOURDES FERREIRA PARDE, CPF 998.999.730-68, com fundamento na aposentadoria RAMÃO SORIANO BECCON NETO, Carteiro, Matrícula SIAPe nº 0838573, com fundamento na Emenda Constitucional nº 7º, de 29 de março de 2012, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6º, alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.055401/2016-95).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.266, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 11 de maio de 2016, a ETELVINA DOS SANTOS, CPF 099.620.789-97, viúva do aposentado SANTIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Carteiro, Matrícula SIAPe nº 0827096, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6º, alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.04242/2016-69).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.267, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0002201706140005

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

5



Conceder pensão civil, a partir de 24 de janeiro de 2017, a CLEONICE DE SOUZA MARINHO, CPF 313.609.552-91, viúva do aposentado JOSÉ DA COSTA MARINHO, Postalista, Matrícula SIAPe nº 0813115, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6º, alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 01250.008641/2017-80).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.268, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 05 de junho de 2015, a MARIA LUCY DA COSTA, CPF 228.778.783-68, viúva do aposentado FRANCISCO FÉLIX DA COSTA, carteiro, Matrícula SIAPe nº 1087631, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c a alínea "a", do inciso I, do art. 217, e art. 219 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.0038210/2015-88).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.272, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 17 de março de 2016, a MARIA NILZA LINHARES, CPF 286.939.063-72 viúva do aposentado ABELARDO LINHARES HOLANDA, Telegrafista, Matrícula SIAPe nº 0817171, com fundamento Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6º, alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.025042/2016-41).

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.273, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi outorgada nos incisos I, II e IV, do Parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, resolve:

Conceder pensão civil, a partir de 25 de março de 2016, a LÉA SOARES DOS SANTOS MELO, CPF 791.795.927-91, viúva do aposentado ARMANDO FAGUNDES DE MELO FILHO, Carteiro, Matrícula SIAPe nº 0822129, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o inciso I do art. 217, art. 219 e item "6º, alínea "b", inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo 53900.023065/2016-11).

GILBERTO KASSAB

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de abril de 2017

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

CARLOS JOSÉ DA SILVA, Tecnologista da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para participar da "24th Meeting of the Section II of the Consultative Committee for Ionizing Radiation (CCRI II)", em Paris/França, de 19/06/2017 a 24/06/2017, trânsito incluído, com ônus para a CNEN, conforme Processo nº 01341.001208/2017-02.

FEJERSON FUED NACIF, Chefe da Assessoria Internacional da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para participar do "5th Congresso Latinoamericano de Telecomunicações (CLT 2017)", e da "XI Conferência Internacional de Políticas de Comunicações (CPRLatam 2017)", em Cartagena das Indias/Colômbia, de 18/06/2017 a 24/06/2017, trânsito incluído, com ônus para a ANATEL, conforme Processo nº 53500.056034/2017-31.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para participar do "5th Congresso Latinoamericano de Telecomunicações (CLT 2017)", e da "XI Conferência Internacional de Políticas de Comunicações (CPRLatam 2017)", em Cartagena das Indias, e participar de reuniões bilaterais com o Governo da Colômbia, em Bogotá/Colômbia, de 18/06/2017 a 24/06/2017, trânsito incluído, com ônus para a ANATEL, conforme Processo nº 53500.056034/2017-31.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0002201706140005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

líticas de Comunicações (CPRLatam 2017)", em Cartagena das Indias, e participar de reuniões bilaterais com o Governo da Colômbia, em Bogotá/Colômbia, de 18/06/2017 a 24/06/2017, trânsito incluído, com ônus de passagens e duas diárias e meia para a ANATEL, conforme Processo nº 53500.056034/2017-31.

OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JÚNIOR, Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para participar do "5th Congresso Latinoamericano de Telecomunicações (CLT 2017)", e da "XI Conferência Internacional de Políticas de Comunicações (CPRLatam 2017)", em Cartagena das Indias/Colômbia, de 18/06/2017 a 24/06/2017, trânsito incluído, com ônus de passagens e duas diárias e meia para a ANATEL, conforme Processo nº 53500.056034/2017-31.

WALSAN WAGNER PEREIRA, Pesquisador da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para participar com apresentação de trabalhos, da "CCRI Section III - Neutral Measurements Meeting and Workshop", em Paris/França, de 19/06/2017 a 25/06/2017, trânsito incluído, com ônus para a CNEN, conforme Processo nº 01341.001201/2017-82.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**PORTARIA Nº 795, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 46 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e no processo nº 53500.058592/2017-31, bem como no Circuito Deliberativo do Conselho Diretor nº 103/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 02 de junho de 2017, RE-NATA MENDES NASPOLINI DOS ANJOS do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Coordenadora do Processo de Gestão de Informação de Qualidade/COQL1, na Gerência de Controle de Obrigações de Qualidade/COQL, da Superintendência de Obrigações/SCO.

Exonerar LILA PAULA DE SOUSA GANZER do cargo comissionado de assessoria, CA-II, com função de Assessor, na Superintendência de Relações com Consumidores/SRC, e nomear RE-NATA BIGLIAZZI para o referido cargo.

Exonerar RE-NATA BIGLIAZZI do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Assessor, na SRC, e nomear CRISTIANA CAMARATE SILVEIRA MARTINS LEÃO QUINALHA para o referido cargo.

Exonerar CRISTIANA CAMARATE SILVEIRA MARTINS LEÃO QUINALHA do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Coordenadora do Processo de Interações Institucionais, Satisfação e Educação para o Consumo/RCIC, da SRC, e nomear OCTAVIO PENNA PIERANTI para o referido cargo.

Exonerar FABRIO VIANNA VELLOSO do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Apoio Técnico-Administrativo, na RCIC, e nomear ANDREZA DE OLIVEIRA LIMA para o referido cargo.

Exonerar, a pedido, ZENITH GURGEL NETO do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Coordenador do Processo de Outorga e Recursos à Prestação/GR090R, na Gerência Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí/GR09, e nomear RONNY CLAY SANTOS DINIZ para o referido cargo.

Exonerar, a pedido, a partir de 10 de julho de 2017, SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO do cargo comissionado técnico, CCT-IV, com função de Coordenadora do Processo/ARI11, na Assessoria de Relações Institucionais/ARI, e nomear FERNANDO RIBEIRO RAMOS para o referido cargo, a partir da mesma data.

Exonerar, a pedido, a partir de 10 de julho de 2017, RODOLFO GUIMARÃES NEUMANN do cargo comissionado técnico, CCT-V, com função de Assessor, na ARI, e nomear SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO para o referido cargo, a partir da mesma data.

Dispensar GEOVANI MENEZES CONCEIÇÃO de encargo de substituto da função de Chefe da Assessoria de Relações Institucionais/ARI, CGE-II, e designar SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO para o referido encargo nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Dispensar, a partir de 03 de julho de 2017, SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO do cargo de substituto da função de Chefe da ARI, CGE-II, na ARI, e designar RODOLFO GUIMARÃES NEUMANN para o referido encargo nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Dispensar, a partir de 10 de julho de 2017, RODOLFO GUIMARÃES NEUMANN do encargo de substituto da função de Chefe da ARI, CGE-II, na ARI, e designar SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO para o referido encargo nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Dispensar RONAL GREDSON RAMOS do encargo de substituto da função de Coordenador do Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigações/GR04CO, CCT-IV, na Gerência Regional no Estado de Minas Gerais/GR04, e designar CARLA SIMEONE CLEMENTINO para o referido encargo nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Dispensar CRISTIANA CAMARATE SILVEIRA MARTINS LEÃO QUINALHA do encargo de substituto da função de Gerente, CGE-II, na Gerência de Interações Institucionais, Satisfação e Educação/GR04, e nomear CARLA SIMEONE CLEMENTINO para o referido encargo nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA10B5B2006E188.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 35, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

DESPACHO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 00262.389643/2022-24. Afastamento do país, com ônus, incluído o trânsito, dos servidores matrículas nºs 912871 e 912919, da Agência Brasileira de Inteligência, conforme consta do Ofício nº 26/2023/GAB/ABIN/GSI/PR, de 14 de fevereiro de 2023. Autorizo.

MARCO EDSON GONÇALVES DIAS
Ministro

DESPACHO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 00262.174123/2023-08. Afastamento do país, com ônus, incluído o trânsito, da servidora matrícula nº 909081, da Agência Brasileira de Inteligência, conforme consta do Ofício nº 29/2023/GAB/ABIN/GSI/PR, de 15 de fevereiro de 2023. Autorizo.

MARCO EDSON GONÇALVES DIAS
Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GSI/PR nº 17, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 3, que trata da nomeação do servidor para exercer o Cargo Comissionado Executivo de ASSESSOR, código CCE 2.13, na Assessoria Especial de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, onde se lê: "... GERSON VARGAS ÁVILA", leia-se: "... o Cel EB GERSON VARGAS ÁVILA...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR

o Cel EB GERSON VARGAS ÁVILA de exercer a função de ASSESSOR CHEFE MILITAR na Assessoria Especial de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do Grupo 0001 (A) do Anexo I da Portaria nº 111, de 9 de setembro de 2022, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO JOSÉ NIGRI

PORTARIA Nº 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR

o Cap EB RAPHAEL MARCELINO HONÓRIO de exercer a função de ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR na Coordenação-Geral de Segurança de Instalações do Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do Grupo 0005 (E) do Anexo I da Portaria nº 111, de 9 de setembro de 2022, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO JOSÉ NIGRI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 131, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados da Gratificação de Representação de ESPECIALISTA, código GR II, no Escritório de Representação na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a contar de 17 de fevereiro de 2023:

- Cb MB DOUGLAS ROSA BARROSO;
- Cb EB WESLEY RIBEIRO FRANCISCO DOS ANJOS;
- Cb EB ISRAEL MARQUES DE FARIAS;
- Sd JONNES PEDRO ALBUQUERQUE DA SILVA;
- Sd GEORGE DE JESUS; e
- Sd JEFFERSON LOPES DA SILVA.

GLADSTONE BARREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados da Gratificação de Representação de AUXILIAR, código GR I, no Escritório de Representação na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a contar de 17 de fevereiro de 2023:

- Sd MB LUCAS SILVA DE CASTILHO; e
- Sd MB RAPHAEL SOARES DA LUZ RAMOS.

GLADSTONE BARREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 133, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 66, de 1º de julho de 2019, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

DESIGNAR

o S Ten EB ADEMAR ALVES DE SOUSA para a Gratificação de Representação de ASSISTENTE, código GR IV, no Departamento de Gestão da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

GLADSTONE BARREIRA JÚNIOR

Parecer de mérito do autor V (6833234)

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

DIRETORIA ADJUNTA

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 19, caput do Anexo I ao Decreto nº 11.327, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 148 - Dispensar matrícula nº 911346 do encargo de substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a)-Geral, código CCE 1.13.

Nº 149 - Designar matrícula nº 910580 para o encargo de substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a)-Geral, código CCE 1.13.

SAULO MOURA DA CUNHA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

NOMEAR

OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código CCE 2.13.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR

RICARDO DE LINS E HORTA, para exercer a função de Assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código CCE 2.13.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

NOMEAR

NAYARA OHANA FERNANDES LOPES, para exercer o cargo de Coordenadora de Projeto da Coordenação-Geral de Articulação Institucional da Secretaria de Análise, Estratégia e Articulação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código CCE 3.10.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

NOMEAR

CARLOS ALBERTO FERNANDES PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação de Produção de Conteúdo da Coordenação-Geral de Atendimento à Imprensa Internacional do Departamento de Mídia Internacional da Secretaria de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código CCE 1.10.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 40, de 9 de fevereiro de 2023, referente à nomeação de LEONARDO HENRIQUE PEREIRA DE FARO NAZARETH, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 5, onde se lê: "para exercer o cargo de Chefe de Serviço da Consultoria Jurídica da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código CCE 1.05". Leia-se: "para exercer a função de Chefe de Serviço da Consultoria Jurídica da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código CCE 1.05".

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 590, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 548, de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista as disposições da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 21000.011979/2023-16, resolve:

Exonerar PAULO SÉRGIO VILCHES FRESNEDA, matrícula SIAPE nº 1256357, do Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Assessoria, código CCE 1.13, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos.

IRAJÁ LACERDA

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 591, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 548, de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista as disposições da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 21000.011979/2023-16, resolve:

Nomear SAMOEL DE ALMEIDA BARROS, para ocupar o Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Assessoria, código CCE 1.13, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos.

IRAJÁ LACERDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Avulso da MSF 45/2025 [48 de 55]

SEI 00001.004288/2025-48 / pg. 54



ISSN 1677-7050

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIII Nº 99

Brasília - DF, quarta-feira, 23 de maio de 2012



2
SEÇÃO

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	4
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa	5
Ministério da Educação	14
Ministério da Fazenda	31
Ministério da Integração Nacional	33
Ministério da Justiça	34
Ministério da Previdência Social	37
Ministério da Saúde	39
Ministério das Comunicações	43
Ministério das Relações Exteriores	44
Ministério de Minas e Energia	45
Ministério do Desenvolvimento Agrário	45
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	46
Ministério do Esporte	47
Ministério do Meio Ambiente	47
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	47
Ministério do Trabalho e Emprego	50
Ministério dos Transportes	50
Conselho Nacional do Ministério Público	51
Ministério Público da União	52
Poder Legislativo	54
Poder Judiciário	55
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	58
Editais e Avisos	58

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2012

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 459 - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 418, de 3 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, Seção 2, página 3, referente à exoneração de LUIZ SILVEIRA RANGEL do cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, código DAS 102.5, a partir de 12 de abril de 2012.

GLEISI HOFFMANN

TABELA DE PREÇOS DE JORNAL AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022012052300001

MINISTÉRIO DA SAÚDE

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 460 - EXONERAR, a pedido,

IRÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA MARQUES do cargo de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Indígena da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, código DAS 101.5, a partir de 7 de maio de 2012.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DAS CIDADES

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 461 - EXONERAR, a pedido,

JOÃO MIGUEL FEU ROSA do cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado das Cidades, código DAS 102.5, a partir de 14 de maio de 2012.

GLEISI HOFFMANN

Nº 462 - NOMEAR

JULIO EDUARDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, código DAS 101.6.

Nº 463 - NOMEAR

ISABEL SALES DE MELO LINS, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Regulação e Gestão da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, código DAS 101.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 464 - EXONERAR, a pedido,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR do cargo de Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, código DAS 101.5.

Nº 465 - NOMEAR

MARCELO MENDES BARBOSA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado das Comunicações, código DAS 102.5.

Nº 466 - NOMEAR

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, código DAS 101.5, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

Nº 467 - NOMEAR

OCTÁVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, código DAS 101.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 468 - NOMEAR

ELIZIVIR AZEVEDO GUERRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, código DAS 101.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 469 - EXONERAR

RENATO HOFFMANN DA SILVA do cargo de Assessor Especial da Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, código DAS 102.5.

Nº 470 - NOMEAR

ANELISE BORGES SOUZA, para exercer o cargo de Assessora Especial da Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, código DAS 102.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 471 - EXONERAR

ANA LUCIA ANCONA do cargo de Diretora do Departamento de Coordenação do Sistema Nacional do Meio Ambiente da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

GLEISI HOFFMANN

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022012052300001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Ministério das Comunicações****SECRETARIA EXECUTIVA****PORATARIA N° 6.820, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X do art. 70, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve

NOMEAR, OCTAVIO PENNA PIERANTI, matrícula SIAPE nº 110500, CPF nº 633.731.493-04, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas, Código DAS 101.4, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ADROALDO DA CUNHA PORTAL

PORATARIA N° 6.821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X do art. 70, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve

NOMEAR, ANDRÉ MOURA GOMES, matrícula SIAPE nº 1732263, CPF nº 633.731.493-04, para exercer o cargo de Assessor, Código DAS 102.4, da Secretaria Executiva desse Ministério, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ADROALDO DA CUNHA PORTAL

PORATARIA N° 6.819, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X do art. 70, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

NOMEAR, RODRIGO CRUZ GEBRIM, matrícula SIAPE nº 2028004, CPF nº 002.393.121-39, para exercer o cargo de Coordenador de Controle de Processos de Infração, Código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Avaliação de Outorgas do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ADROALDO DA CUNHA PORTAL

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORATARIA N° 6.824, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X, § 1º do art. 74, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

DESIGNAR, RODRIGO CRUZ GEBRIM, matrícula SIAPE nº 2028004, CPF nº 002.393.121-39, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas, Código DAS 101.4, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, ficando exonerado do cargo, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022016010500022

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 2, terça-feira, 5 de janeiro de 2016

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos**GABINETE DA MINISTRA****PORATARIA DE 4 DE JANEIRO DE 2016**

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO PIRES MACHADO para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Centros de Referência em Direitos Humanos do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4, em seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Dispensar RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA do encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Centros de Referência em Direitos Humanos do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2 - Art. 1º Designar FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DO NASCIMENTO para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral dos Direitos da População em Situação de Rua do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 4 - Art. 1º Designar DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Assessoria Internacional do Gabinete da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4, no período de 04 a 15/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 5 - Art. 1º Designar LUCIANI MARTINS RICARDI para exercer a função de Assistente, código GR-IV, na Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 5 - Art. 1º Designar ADILSON SANTANA DE CARVALHO para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 6 - Art. 1º Designar JULIANA MOURA BUENO, para exercer o encargo de substituto eventual do Secretário Especial de Direitos Humanos, código NE, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 7 - Art. 1º Designar ADILSON SANTANA DE CARVALHO para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, INTERNA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 8 - EXONERAR, CLAUDIA ANGÉLICA VASQUES, do cargo Coordenadora-Geral da Ouvidoria, DAS 101.4, do Gabinete da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Nº 9 - DESIGNAR, MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA, para substituir ARLENE CRUZ DOS SANTOS MORAIS, Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira em Brasília/DF, Código DAS 101.3, da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

Nº 10 - DESIGNAR, RODRIGO CRUZ GEBRIM, matrícula SIAPE nº 2028004, CPF nº 002.393.121-39, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas, Código DAS 101.4, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, ficando exonerado do cargo, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

DESIGNAR, RODRIGO CRUZ GEBRIM, matrícula SIAPE nº 2028004, CPF nº 002.393.121-39, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas, Código DAS 101.4, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, ficando exonerado do cargo, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 11 - DISPENSAR, WILMA RODRIGUES ALCÂNTARA ALVES, da função de Especialista, código GR-II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a partir do dia 25 de dezembro de 2015.

Art. 1º Designar FÁBIO PIRES MACHADO para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Centros de Referência em Direitos Humanos do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos, código DAS 101.4.

Art. 2º Dispensar, CASSIO ADRIANO LOBO LEÃO, da função de Auxiliar, código GR-I, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a partir de 6 de janeiro de 2016.

ELIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS

Ministério das Relações Exteriores**GABINETE DO MINISTRO****PORATARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, ministro de Estado, com competência prevista no artigo 7º, parágrafo 3º, da Portaria nº 53, de 10 de fevereiro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral, que instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de propostas para o aprimoramento continuado do processo eleitoral no exterior, resolve:

Art. 1º Dispensar o Conselheiro ALOYSIO MARES DIAS GOMIDE FILHO da função de representante do Ministério das Relações Exteriores no referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Dispensar o Conselheiro MIGUEL FIGUEIREDO COUTINHO MELLO, Chefe da Divisão de Assessoria Consular, como representante do Ministério das Relações Exteriores no referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 47 da Lei nº 11.440, de 26 de dezembro de 2006, resolve:

Comissionar FÁBIO MENEGHETTI CHAVES, Primeiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, na função de Conselheiro na Embaixada do Brasil em Doha.

SÉRGIO FRANÇA DANESE

EMBAIXADA DO BRASIL EM BERNA**PORATARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

O EMBAIXADOR DO BRASIL EM BERNA, nos termos do disposto nos artigos 10 e 11 da Instrução Normativa nº 63, de 10 de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União (TCU), e tendo em vista as demais normas regulamentares, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar RAFAEL ESPÍRITO SANTO GODINHO, Oficial de Chancelaria do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF: 729.584.721-91, da função de Operador do Sistema Integrado de Administração Financeira da Unidade Gestora, titular.

Nomear SAMANTHA SHOLL DA SILVA FREIRE, Oficial de Chancelaria do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF: 472.102.140-20, para exercer o cargo de Operador do Sistema Integrado de Administração Financeira da Unidade Gestora, titular.

Nomear RAFAEL ESPÍRITO SANTO GODINHO, Oficial de Chancelaria do Quadro do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF: 729.584.721-91, para exercer o cargo de Responsável, substituto, pela Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora.

IGOR KIPMAN

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES**PORATARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria de 26 de maio de 2003, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor KUTSEVIAK SERGUIY VASILYERIYOVYCH, para exercer, pelo prazo de quatro anos, a função de Consul Honorário em Kharkiv, República da Ucrânia, com jurisdição sobre as Províncias de Kharkiv, Tchernigiv, Poltava e Sumy, com subordinação à Embaixada em Kiev.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO FRANÇA DANESE

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR
DIVISÃO DO PESSOAL****PORATARIA N° 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL, de acordo com a Portaria de delegação de competência publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 1993, e nos termos da Portaria Ministerial nº 157 de 15 de agosto de 2005, publicada no Boletim de Serviço nº 157 de 2005, resolve:

Designar BRUNO HOFFMANN VELLOSO DA SILVA, Assistente de Chancelaria, classe B, padrão IV, Siape nº 1507193, para exercer a Função Gratificada, código FGR-1, na Subsecretaria-Geral Política I (SGAP-I), dispensando-o da função que ora ocupa.

ANIEL ELER DUTRA JUNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Octavio Penna Pieranti

Curriculum Vitae

Documento assinado digitalmente


OCTAVIO PENNA PIERANTI
 Data: 09/07/2025 22:26:43-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>
Telefone**Informações pessoais****E-mail****Informações pessoais**

Servidor público federal desde 2007, da carreira de Especialista em Regulação da Anatel, ocupou cargos de direção e assessoria relacionados à formulação de políticas públicas e à regulação do setor das comunicações na Secom/PR, ministérios da Cultura e das Comunicações, Anatel e EBC. Atua na coordenação da recente expansão da rede pública de comunicação; tem experiência nas áreas de defesa do consumidor, participação social, regulamentação e comunicação de massa na Anatel; elaborou regulamentos de serviços de radiodifusão; foi representante do Poder Executivo no Conselho Consultivo da Anatel e na Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), dentre diversas outras iniciativas na administração pública. Professor universitário de Mestrado e Doutorado (PPGMI/Unesp).

Atuação profissional recente**Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) – desde janeiro de 2023**

Assessor na Secretaria de Políticas Digitais (SPDigi). Coordena o projeto de expansão da rede pública de comunicação (RNCP), participando da articulação de parcerias com EBC e instituições de ensino e acompanhando a expedição de cerca de cem novas consignações (“outorgas”). Atua em processos estratégicos sobre radiodifusão, como revisão da legislação e de instrumentos normativos e o GT TV 3.0, e é um dos relatores do GT de participação social na EBC. Participa de discussões relacionadas a novos arranjos regulatórios no ambiente digital, inteligência artificial, integridade da informação, meios de distribuição de conteúdos, pluralismo e diversidade na comunicação e educação midiática.

Equipe de transição do governo federal – de novembro de 2022 a janeiro de 2023

Integrante do GT Comunicações e participante eventual do GT de Comunicação Social.

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) – de agosto de 2016 a novembro de 2022

Atuou na área de regulamentação da Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR). Por mais de quatro anos foi gerente substituto e coordenou a área de interações institucionais com entidades de defesa do consumidor e educação para o consumo na Superintendência de Relações com Consumidores (SRC). Coordenou o acompanhamento de instâncias de participação social.

Universidade Estadual Paulista (Unesp) – desde março de 2019

Professor do Mestrado Profissional em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista (PPGMI/Faac/Unesp).

Ministério das Comunicações (MC) – de janeiro de 2011 a agosto de 2016

- **Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas/Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União (de janeiro a agosto de 2016)**
 Coordenou a área responsável por radiodifusão educativa, Canal da Cidadania e consignações da União; a elaboração do Plano Nacional de Outorgas 2016-17; e o projeto de implantação dos canais do Poder Executivo na TV Digital.
- **Assessor da Secretaria-Executiva (de maio de 2014 a janeiro de 2016)**
 Formulou o projeto de implantação dos canais do Poder Executivo na TV Digital. Assessorou o Secretário-Executivo em temas de radiodifusão e atuou na elaboração de normas. Acompanhou a atuação das assessorias parlamentares de MC, Anatel, ECT e Telebrás no que tange à agenda legislativa e ao mérito dos temas apreciados.
- **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação (de maio de 2012 a maio de 2014)**
 Geriu departamento responsável pela fiscalização dos serviços de radiodifusão; outorga de radiodifusão comunitária e de radiodifusão educativa; e estudos técnicos. Coordenou a elaboração de normas, como as do Canal da Cidadania e o Regulamento de Sanções Administrativas.



Octavio Penna Pieranti

- **Coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária (de janeiro de 2011 a maio de 2012)**

Coordenou a área de outorga e pós-outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Coordenou a elaboração de nova norma para esse serviço, criou e implementou o primeiro Plano Nacional de Outorgas (PNO).

Empresa Brasil de Comunicação (EBC) – de maio de 2010 a janeiro de 2011

Exerceu a função de Chefe de Gabinete da Presidência, responsabilizando-se pela coordenação do gabinete e pelo acompanhamento de ações específicas da empresa. Participou do grupo de trabalho, coordenado pela Secom/PR, que debateu um novo marco regulatório para as comunicações.

Ministério da Cultura (MinC) – de março de 2009 a maio de 2010

Coordenador-Geral de TV e Plataformas Digitais da Secretaria do Audiovisual. Responsável por coordenar programas como Doctv, AnimaTV e XPTA.LAB. Membro da Comissão Organizadora e delegado da I Conferência Nacional de Comunicação e da II Conferência Nacional de Cultura.

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) – de fevereiro de 2007 a março de 2009

Aprovado em concurso público, foi lotado na Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa (SCM). Atuou na elaboração de novos regulamentos para os serviços de TV por Assinatura.

Fundação Getúlio Vargas (FGV) – de julho de 2004 a janeiro de 2007

Pesquisador da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (Ebape), vinculado ao Programa de Estudos de Administração Brasileira. Desenvolveu pesquisas nas áreas de políticas públicas para as comunicações; regulação; e políticas públicas de esporte.

Participação em comissões e conselhos como representante titular

- Comitê de Acompanhamento da Expansão da Rede Nacional de Comunicação Pública
- GT de Participação Social na EBC
- Conselho Consultivo da Anatel
- Conselho Consultivo do Rádio Digital
- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SDH/PR
- Comissão Organizadora Nacional da Conferência Nacional de Comunicação
- Comissão Organizadora Nacional da II Conferência Nacional de Cultura
- GT de Desburocratização e Simplificação dos Processos de Radiodifusão – MC
- Comissão Filatélica Nacional – ECT/MC
- GT sobre elevação injustificável do áudio na TV

Formação acadêmica

Doutor em Direito (UnB) e em Administração e mestre em Administração Pública (Ebape/FGV), com pós-doutorado em Comunicação (UFRJ e UnB). Graduado em Direito (IESB) e em Comunicação Social/Jornalismo (UFRJ).

Autor e organizador de dez livros, capítulos e mais de 50 artigos acadêmicos sobre políticas públicas para as comunicações, regulação desse setor e gestão pública. Link para o CV Lattes completo: <http://lattes.cnpq.br/2286089648804371>

Idiomas: Inglês fluente, espanhol intermediário, alemão básico

Documento assinado digitalmente
 OCTAVIO PENNA PIERANTI
 Data: 09/07/2025 22:25:37-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 2 de 2



Declaração

Eu, Octavio Penna Pieranti, filho de **Informações pessoais** **Informações pessoais**, brasileiro, com união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número o **Informações pessoais** declaro, para os devidos fins, conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 4 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

(X) Não figuro como parte (autor ou réu) em nenhuma ação judicial no momento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 10 de julho de 2025.

ASSINATURA





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 42, DE 2025

(nº 924/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Artur Coimbra de Oliveira.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 42/2025 [1 de 46]

MENSAGEM Nº 924

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Artur Coimbra de Oliveira.

Brasília, 14 de julho de 2025.

Avulso da MSF 42/2025 [2 de 46]



00001.004289/2025-92



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1076/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Artur Coimbra de Oliveira.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845693** e o código CRC **25ADE567** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004289/2025-92

SEI nº 6845693

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

OFÍCIO 1076 (6845693)

SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 1

Avulso da MSF 42/2025 [3 de 46]

Carta de Apresentação

Edson Victor Eugenio de Holanda, brasileiro, casado, advogado, formado em Direito no Estado de Pernambuco no ano de 2006 (AESO). Durante o curso da faculdade fui estagiário em um projeto social marcante da Prefeitura do Recife, denominado Justiça Cidadã, que prestava assistência jurídica gratuita e descentralizada para as pessoas mais carentes da cidade do Recife. Período de longo aprendizado que culminou em anos à frente na assunção da chefia do jurídico da Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife no ano de 2006.

De forma concomitante, em fevereiro de 2007, iniciei a advocacia em escritório localizado na cidade do Recife/PE, gerenciando a área pública (Direito Administrativo e Regulatório). No período de 07/2007 a 09/2008 estabeleci residência em São Paulo/SP, com foco de atuação no setor público e regulatório.

Após alguns anos de advocacia decidi iniciar minha própria sociedade de advogados com atuação nos setores regulados, cujo desempenho demanda conhecimento multidisciplinar, onde a área do direito e economia estão entrelaçados.

No ano 2018 ingressei na FGV - Fundação Getúlio Vargas como Consultor, atuando na coordenação de projetos públicos relacionados às concessões públicas e PPP - Parcerias público-privadas, com desligamento em 21/01/2019.

Ainda em 2018 decidi por ingressar no mestrado em Estado, Regulação e Concorrência, do IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, por enxergar a necessidade de adquirir densidade técnica e pelo gosto continuo de aprofundar os estudos. A visão acadêmica aliada à visão profissional do corpo docente agregou forte conhecimento e ampliou o horizonte cognitivo sobre a interseção do direito e economia, como os estudos sobre análise econômica do direito com o professor Fernando B. Meneguin. Em 2020 felizmente encerrei o ciclo do mestrado.

Antes e após o mestrado a formação técnica e acadêmica foi priorizada com vários cursos de curta duração e algumas especializações.

Em 12/05/2023 assumi o cargo de Diretor na Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia -MME. Em 04/09/2023 ingressei no cargo de Gerente Jurídico da TELEBRAS S/A, empresa estatal responsável pela execução das políticas públicas de telecomunicações do Brasil.

No breve relato pessoal sobre a atuação profissional e formação acadêmica constata-se que o caminho trilhado desaguou em questões pertinentes à regulação, exigindo o estudo de aspectos econômicos, sendo iniciado o Mestrado em Economia perante o IDP - IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, estando atualmente suspenso (trancamento) por força das atribuições profissionais à frente da TELEBRAS S/A.


Edson Victor Eugenio de Holanda
Parecer de mérito do autor (6833247) | Avulso da MSF 42/2025 [4 de 46]
SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 1



Declaração

Eu, **Edson Victor Eugênio de Holanda**, [REDACTED] **Informações pessoais** [REDACTED]

Informações pessoais [REDACTED] brasileiro, união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais** [REDACTED], em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não posso parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à área de telecomunicações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 26 de junho de 2024.



Edson Victor Eugênio de Holanda



Declaração

Eu, **Edson Victor Eugênio de Holanda**, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, brasileiro, união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que atendo aos requisitos de vedação ao nepotismo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 26 de junho de 2024.



Edson Victor Eugênio de Holanda



Declaração

Eu, **Edson Victor Eugênio de Holanda**, filho de [] **Informações pessoais** e [] **Informações pessoais** brasileiro, união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número [] **Informações pessoais**, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, conforme documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes, a saber:

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais da dívida ativa da União;

Certidão negativa de débitos - Fazenda Distrital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 26 de junho de 2024.



Edson Victor Eugênio de Holanda



Declaração

Eu, Edson Victor Eugênio de Holanda, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, brasileiro, união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não ser autor ou réu em ações de falências e recuperações judiciais, conforme documentação em anexo, a saber:

Certidão negativa de ações de falências e recuperações judiciais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – 1^a e 2^a instâncias.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 26 de junho de 2024.



Edson Victor Eugênio de Holanda



Declaração

Eu, **Edson Victor Eugênio de Holanda**, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, brasileiro, união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais**, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não ser autor ou réu em ações judiciais, com as ressalvas abaixo apresentadas, conforme documentação em anexo, a saber:

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Certidão negativa de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Certidão negativa de ações criminais emitida pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Certidão negativa de ações cíveis emitida pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações cíveis e criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Certidão negativa de ações criminais eleitorais emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Certidão negativa de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.

Avulso da MSF 42/2025 [9 de 46]

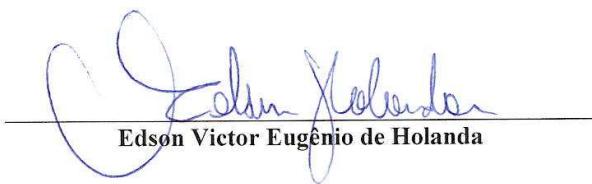
Parecer de mérito do autor II (6833247)

SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 6



Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 26 de junho de 2024.



Edson Victor Eugênio de Holanda



Declaração

Eu, **Edson Victor Eugênio de Holanda**, filho de [] **Informações pessoais** e [] **Informações pessoais**, brasileiro, união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número [] **Informações pessoais**, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que, nos últimos cinco anos,

- a) Atuei perante o Tribunal Regional Federal da Quinta Região, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal até maio de 2023;
- b) Não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras; e
- c) Não atuei em cargos de direção de agências reguladoras.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 26 de junho de 2024.



Edson Victor Eugênio de Holanda

Declaração

Eu, Edson Victor Eugênio de Holanda, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, brasileiro, união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **Informações pessoais** em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal:

1) Declaro ter participado como sócio-administrador das empresas listadas abaixo, nos respectivos períodos:

- **HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 24.632.410/0001-13** - SÓCIO-ADMINISTRADOR : 26/02/2016 à 05/05/2023;
- **CASCARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 09.631.689/0001-27** – SÓCIO: 31/10/2012 à 22/05/2023 e 26/01/2024 a 25/06/2024 (Em processamento perante a OAB Receita Federal do Brasil);
- **E. HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 41.111.322/0001-95** – SÓCIO-ADMINISTRADOR: 11/09/2023 à 26/06/2024 (Em processamento a retirada da sociedade);

2) Declaro atuar como Presidente da instituição com finalidade de ensino e educação:

- **INSTITUTO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO – CNPJ: 50.649.145/0001-96** – DIRETOR – PRESIDENTE desde 11/04/2023

3) Declaro ser sócio da empresa abaixo cuja finalidade é administração patrimonial (*holding familiar*):

- **EPPP – EMPRESA DE PROJETOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA – CNPJ: 22.390.864/0001-08** - SÓCIO (Em processamento a saída como sócio administrador, por força da vedação legal)

No tocante à condição de cotista, necessário ponderar que é permitido na forma da Lei 8.112/090, que regulamenta o funcionalismo público federal, em seu artigo 117, inciso X, assim como inciso III, do Art. 8º-B, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000., com as alterações da Lei das Agências reguladoras (LEI Nº 13.848, DE 25 DE JUNHO DE 2019).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Brasília, 26 de junho de 2024.



Edson Victor Eugênio de Holanda



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA**

CPF/CNPJ: **[Informações pessoais]**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

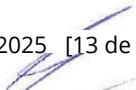
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:44:25 do dia 26/06/2024, com validade até o dia 26/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Cc6JkyvRSL8u4HIuiBPN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA

Divisão de Correição
Seção de Registros Criminais e Certidões

SAISO, LOTE 23, CONJUNTO A, Ed. Sede, Complexo da PCDF, cgsrcc@pcdf.df.gov.br FONE:
(61) 3207-4762, Brasília-DF



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23270/2025

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Distrito Federal (Sistema Proced), o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA**, nascido(a) em [Informações pessoais], aos [Informações pessoais], filho(a) de [Informações pessoais] e [Informações pessoais] [Informações pessoais], documento de identificação [Informações pessoais], CPF 0[Informações pessoais].

Brasília-DF, 05 de maio de 2025

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Corregedoria Geral de Policia não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.

Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Sua opinião é importante para a melhoria dos nossos serviços.

AVALIE NOSSOS SERVIÇOS!

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado e responda a um breve questionário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode ou informe a chave de acesso no site: <https://valdoc.pcdf.df.gov.br>

Chave de acesso: 0105 9762 1C05 849C A553 6DDE D52B 27BD

EDSON VICTOR
EUGENIO DE
HOLANDA [redacted]

Atestado de Poderes [redacted]
EDSON VICTOR EUGENIO DE
HOLANDA [redacted] 05/05/2025 09:07



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2025070307025739

Nome: EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA

Nome do Pai: [Informações pessoais]

Nome da Mãe: [Informações pessoais]

Data de Nascimento: [Informações pessoais]

Naturalidade: [Informações pessoais] **UF:** [Informações pessoais]

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: [Informações pessoais]

Profissão: [Informações pessoais]

RG: [Informações pessoais] **Órgão Emissor:** [Informações pessoais] **UF:** [Informações pessoais] **Data de Expedição:** [Informações pessoais]

Endereço:

[Informações pessoais]

Certifico que, em pesquisa realizada em **03/07/2025 às 19:02:57** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 03/07/2025 19:02:57



EDSON VICTOR
EUGENIO DE

Assinado de forma digital por
EDSON VICTOR EUGENIO

Parecer de mérito do autor III (6833248)

Avulso da MSF 42/2025 [15 de 46]
SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 12



Nº 290590632025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA**, país de nacionalidade [redacted] filho(a) de [redacted] [redacted] Informações pessoais, nascido(a) aos [redacted] natural de [redacted] Informações pessoais, CI [redacted] Informações pessoais, CPF [redacted] Informações pessoais

Esta certidão foi expedida em 03/07/2025 às 19:12 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 290590632025.

EDSON VICTOR
EUGENIO DE
HOLANDA [redacted] [redacted]
Assinado de forma digital por
EDSON VICTOR EUGENIO DE
HOLANDA [redacted] [redacted]
Dados: [redacted]





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA

Informações pessoais

([REDACTED] Informações pessoais [REDACTED])

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/07/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.E41N.RRZ6.LCCF.E5MD.FCL6

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

EDSON VICTOR
EUGENIO DE
HOLANDA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
EDSON VICTOR EUGENIO DE
[REDACTED]
Dados: 2025.07.04 08:52:22 -03'00'

03/07/2025, 19:17

Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/07/2025 19h16min

Data de Validade: 02/08/2025

Nº da Certidão: 02289646/2025

Nº da Autenticidade: U1.HA.NL.QS.11

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA	Data da Emissão: Informações pessoais
Documento Identificação: Informações pessoais	Título de Eleitor:
CPF: Informações pessoais	
Nome do Pai: Informações pessoais	
Nome da Mãe: Informações pessoais	
Estado Civil: Informações pessoais	Nacionalidade: Informações pessoais
Endereço Residencial: Informações pessoais	Dt Nascimento: Informações pessoais
	Compl: Informações pessoais

Certifico que NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judicícias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaoanje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA  Assinado de forma digital por
 EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA Informações pessoais
 Dados: 2025.07.04 08:52:59 -03'00'





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA

Informações pessoais

([REDACTED] Informações pessoais [REDACTED])

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/07/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.A36D.LKS3.J7U6.TWGQ.BMS0

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA: [REDACTED] Assinado de forma digital por EDSON VICTOR EUGENIO DE [REDACTED]
[REDACTED] Informações pessoais [REDACTED] Dados: 2025.07.04 08:53:41 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
 AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
 FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/07/2025 19:21

Data de Validade: 01/08/2025

Nº DA CERTIDÃO: 0168325/2025

Nº DA AUTENTICIDADE: DZ.J9.JI.M9.S7.L4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: EDSON HOLANDA

Registrado Civilmente como: EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA

CPF: Informações pessoaisDt. Nascimento: Informações pessoaisNome da Mãe: Informações pessoaisNome do Pai: Informações pessoais

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

EDSON VICTOR EUGENIO DE
HOLANDA Informações pessoaisAssinado de forma digital por EDSON VICTOR
EUGENIO DE Informações pessoais
Data: 2025/07/04 08:54:19-0300

Parecer de mérito do autor III (6833248)

Avulso da MSF 42/2025 [20 de 46]
SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 17



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

49661294/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA

OU

CPF n. [Informações pessoais](#)

Certidão emitida em 03/07/2025, às 19:26:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/07/2025, às 08:16:36;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2025, às 08:16:36.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 49661294



Código de Validação: DC8B 846C 35DA 7FA0 30D9 E2F5 4F3C E720

Data da Atualização: 03/07/2025, às 08:16:36

03/07/2025

EDSON VICTOR
EUGENIO DE
HOLANDA [Informações pessoais](#)Assinado de forma digital por
EDSON VICTOR EUGENIO DE
HOLANDA [Informações pessoais](#)
Dados: 2025.07.04 08:54:55 -03'00'

Parecer de mérito do autor III (6833248)

Avulso da MSF 42/2025 [21 de 46]
SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 18



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

49661310/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA

ou

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 03/07/2025, às 19:27:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
 - b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
 - c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
 - e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/07/2025, às 08:16:36;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2025, às 08:16:36.
 - f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 49661310

Código de Validação: A31B BC23 3AAC C570 FCB6 96F0 1343 B8C4

Data da Atualização: 03/07/2025, às 08:16:36



03/07/2025

Assinado de forma digital por EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA  HOLANDA 

Avulso da MSF 42

Avulso da MSF 42/2025 [22 de 46]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 157041716932025
NOME: EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA
ENDEREÇO: [Informações pessoais]
CIDADE: [Informações pessoais]
CPF: [Informações pessoais] 9
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE ____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de agosto de 2025. *

EDSON VICTOR EUGENIO
DE HOLANDA [Informações pessoais]

Dados: 2025.07.04 08:56:15 -03'00'

Certidão emitida via internet em 16/05/2025 às 17:14:37 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Parecer de mérito do autor III (6833248)

SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 20

Avulso da MSF 42/2025 [23 de 46]





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 157041716762025
NOME: EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA
ENDERECO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pessoais
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2025 .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de agosto de 2025. *

EDSON VICTOR EUGENIO
DE HOLANDA Informações pessoais

Assinado de forma digital por EDSON VICTOR
EUGENIO DE HOLANDA Informações pessoais

Dados: 2025.07.04 08:56:49-03'00'

Certidão emitida via internet em 16/05/2025 às 17:13:49 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
142895347

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. NOME

EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA

2. CPF

[Informações pessoais](#)

3. ENDEREÇO

[Informações pessoais](#)

4. DESCRIÇÃO

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais/fiscais, que a pessoa acima qualificada, não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes, está regularizada com o erário no que concerne aos lançamentos dos tributos municipais relativos ao(s) imóvel(is) de sua propriedade.

5. Ressalva

* * * * *

6. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

7. Código de Autenticidade

446.0188.2688

8. Expedida em

Recife, 03 de JULHO de 2025

9. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

01 de JULHO de 2025

EDSON VICTOR EUGENIO DE
HOLANDA [Informações](#)

Avisado de forma digital por EDSON VICTOR EUGENIO DE
[Informações](#) 03/07/2025



SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2025.000004361890-54**Data de Emissão: **16/05/2025****DADOS DO REQUERENTE**CPF: **[Informações pessoais]**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **13/08/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

EDSON VICTOR EUGENIO DE Assinado de forma digital por EDSON VICTOR
 HOLANDA: EUGENIO DE HOLANDA [Informações pessoais]
Dados: 2025.07.04 08:58:26 -03'00'

Página 1/1

Emitido em: 16/05/2025 17:19:53

Parecer de mérito do autor IV (6833250)

SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 23

Avulso da MSF 42/2025 [26 de 46]





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
17030476**

Certificamos que contra

Nome: **EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA**

CPF: **Informações pessoais**

Data de Nascimento: **Informações pessoais**

Nome da mãe: **Informações pessoais**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/05/2025 às 17:22:00 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

EDSON VICTOR EUGENIO
DE HOLANDA:0 **Informações pessoais**
HOLANDA:0 **Informações pessoais** -03'00'





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA**

Informações pessoais

Zona:

Município: XXXXXXXXXX

1

Data de nascimento: [Informações pessoais](#)

Filiação: [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADA/ADVOGADO

Certidão emitida às 21:51 em 01/05/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HXH5-L MIN-W8AC-5CH5

EDSON VICTOR EUGENIO
DE HOLANDA informações pessoais

Parecer de mérito do autor IV (6833250)

Avulso da MSF 42/2025 [28 de 46]
SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 25





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA**
CPF: 0 [informações pessoais]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:44 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **F8D0.5972.0E56.92C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDSON VICTOR
EUGENIO DE
HOLANDA [informações pessoais]

Assinado de forma digital por
EDSON VICTOR EUGENIO DE
HOLANDA [informações pessoais]
Dados: 2025.07.04 09:00:13
-03'00'



FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO

Credenciada através da Portaria Ministerial nº. 1.823 MEC, de 27 de maio de 2005,
publicada no D.O.U em 30 de maio de 2005

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E COLAÇÃO DE GRAU

Certifico, que **EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA** filho(a) de **Informações pessoais** e de **Informações pessoais**

Informações pessoais concluiu nesta Instituição de Ensino Superior no ano letivo de dois mil e seis o curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, reconhecido pelo Governo Federal através do Decreto nº. 78.053 de 15/07/1976, publicado no D.O.U em 16/07/1976.

Certifico ainda, que o(a) mesmo(a) **Colou Grau** de Bacharel em Direito aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. Olinda, 12 de janeiro de 2007.

Profª. Ivânia M. de Barros Melo Dias
Diretora

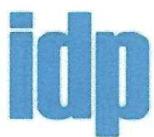


Questa. Parecer de mérito do autor IV (6833250)
Parecer de mérito do autor IV (6833250)
Parecer de mérito do autor IV (6833250)

Avulso da MSF 42/2025 [30 de 46]
SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 27

Faculdades Integradas Barros Melo

Credenciada através da PORTARIA MINISTERIAL nº 1.823 do 07/05/2005, publicada no D.O.U



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o profissional Edson Victor Eugenio de Holanda, matriculado no curso de *Mestrado Profissional em Administração Pública*, turma 2/2018, concluiu o curso com a aprovação da Dissertação em 9 de dezembro de 2020, na defesa do trabalho intitulado: **“ALCANCE DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: COMPARTILHAMENTO DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PETROLÍFERAS ENTRE OS ENTES FEDERADOS”.**

A banca examinadora foi composta pelos seguintes membros:

- Profª. Drª. Grace Ladeira Garbaccio (PPGA/IDP) - Orientadora;
- Prof. Dr. José Roberto Rodrigues Afonso (PPGD/IDP); e
- Prof. Dr. Paulo Gustavo Gonet Branco (PPGD/IDP).

Brasília, 9 de dezembro de 2020.



Parecer de mérito do autor IV (6833250)

SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 28

Avulso da MSF 42/2025 [31 de 46]





CERTIFICADO ARTIGO CIENTÍFICO – RDB

Declaramos para devidos fins que os autores *Grace Ladeira Garbaccio* e *Edson Victor Eugênio de Holanda* têm o artigo “**A EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL E A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS ENTES SUBNACIONAIS: OMISSÕES NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA Nº 747 E OPORTUNIDADE DE REEXAME NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5936 PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**” aceito para publicação no volume 30 da Revista de Direito Brasileira – RDB (e-ISSN 2358-1352).

Florianópolis, 01 de Agosto de 2022

Verde Obra da Árvore

*Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira
Editor Adjunto da Revista RDB*



Banco de mérito do autor IV (60032256) SEI 00000400042880/2025-82 / 03-29 Avulso da MSF 42/2025 [32 de 46]

Insper [Instituto de Ensino e Pesquisa
Certificado

O Diretor de Educação Executiva do **Insper Instituto de Ensino e Pesquisa**, no uso de suas atribuições, confere a

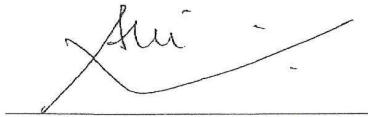
EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA

o presente certificado de conclusão no curso

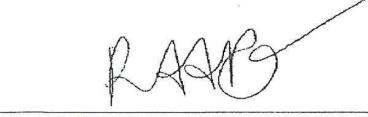
GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE

realizado no período de 21 de julho de 2014 a 25 de julho de 2014, com carga horária total de 36 horas.

São Paulo, 25 de julho de 2014.



Luca Borroni
 Diretor de Educação Executiva



Rodrigo Amantea de Andrade Pinto
 Coordenador do Curso

Aviso da MSF 42/2025 [33 de 46]
 SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 30

Parecer de mérito do autor IV (6833250)






Aviso da MSF 42/2025 [34 de 46]
SEI 00001.0042692/2025-92, pg. 31

De posse do autor V (683325)

O Instituto de Desenvolvimento Educacional da Fundação Getulio Vargas confere a
EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA

O Certificado do Curso

Formação para Conselheiros

Nível atualização oferecido pelo Programa FGV Educação Executiva.

Data de Emissão: 29/06/2023

Código de Autenticidade: 499487048


Mary Kimiko Guimarães Murashima
Diretora Executiva - DGA
Instituto de Desenvolvimento Educacional - IDE



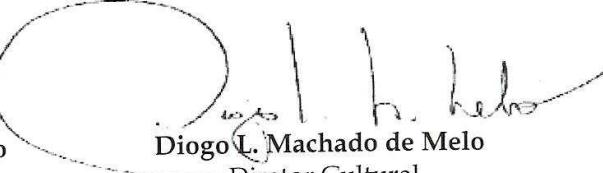


CERTIFICADO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que **Edson Victor Eugênio de Holanda** participou do evento intitulado "Café da Manhã: Programa de Parcerias de Investimentos – PPI" no qual palestraram: Helcio Tokeshi, José Bento Carlos Amaral Júnior e Roberto Mario Amaral Lima Neto, no dia 13 de julho de 2016, na sede do Instituto dos Advogados de São Paulo, com duração de 4 horas.

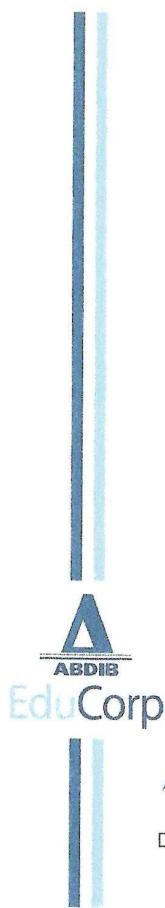
São Paulo, 13 de julho de 2016.


Jose Horacio Halfeld Rezende Ribeiro
Presidente


Diogo L. Machado de Melo
Diretor Cultural

Parecer de mérito do autor V (6933251) - SEI-00001004289/2025-02 / pg. 32
R. Libero Badaró, 377 - 10º andar - Centro - CEP 01001-000
E-mail: diogo.machado@iasp.org.br | Site: www.iasp.org.br

Avulso da MSF 42/2025 [35 de 46]


ABDIB
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIAS DE BASE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

Certificamos que

Edson Victor E. de Holanda

concluiu o curso de extensão

Negócios no Setor de Saneamento: água e esgoto

realizado no período de 30 de agosto a 15 de setembro de 2017,
com duração de 40 horas.

São Paulo, 25 de setembro de 2017

Igor Rocha
Diretor de Planejamento e
Economia, PhD
ABDIB

Nivaldo Sanches Tetti
Diretor Adm. Financeiro
ABDIB

Frederico A. Turolla
Sócio – Diretor
Pezco

Aviso da MSF 42/2025 [pg. 33]

SEI 00001.0042692/2025-92 | Parecer de mérito do autor V (6833251)





Mercado livre e risco de inadimplência⁽¹⁾

Edson Holanda
Luiza Melcop

Já pensou em como seria a comercialização de energia no Brasil caso todos os consumidores, inclusive os residenciais, pudessem escolher livremente com quem contratar o fornecimento de sua energia? Com isso, obter preços mais competitivos e acessíveis?

Com a recente conversão da Medida Provisória nº 998, na Lei nº 14.120/2021, o sonho não parece estar tão distante assim. A medida inicialmente editada para gerenciar as operações financeiras de contenção dos impactos sofridos pelo segmento regulado de energia elétrica com a pandemia do Covid-19, terminou por dar o primeiro passo, em definitivo, para a abertura integral do mercado livre.

Antecipando medidas estruturais de modernização do setor elétrico – que até então eram presentes no Projeto de Lei nº 232 -, a Lei nº 14.120/2021 compreende a instituição de dois mecanismos que alteram a disciplina de contratação de energia regulada. A ideia, com isso, é possibilitar a realocação de custos e encargos tarifários, que hoje são em grande parte suportados pelo segmento regulado de energia.

A exemplo do que foi o acordo mediado pela ANEEL para a rescisão do contrato de compra de energia regulada da Usina Termelétrica Termo Norte II em 2020, o primeiro dos mecanismos consiste na descontratação ou redução da energia elétrica proveniente de Contratos de Compra e Venda de Energia Regulada (CCEARs).

Com a previsão de ser condicionado a critérios econômico-financeiros regulamentados de forma centralizada pelo poder executivo federal, espera-se que o mecanismo permita a descontratação dos CCEARs com reconhecimento tarifário dos custos da operação, desde que impliquem, em alguma medida, na reversão para a modicidade tarifária. No caso da Termo Norte II, aproveitando-se o exemplo, foi sopesada a redução dos dispêndios da Conta de Combustíveis Fósseis (CCC).

O segundo mecanismo consiste na contratação de reserva de capacidade, cujo objetivo é rever os critérios de confiabilidade do suprimento energético nacional, atualmente lastreados na obrigação das distribuidoras de contratar e certificar em montantes de garantia física 100% da carga de consumo de seu mercado cativo.

O mecanismo seria responsável por contratar usinas custeadas via encargo sistemático e cujo despacho seja condicionado a períodos críticos de disponibilidade de energia, não sendo mais tão necessário conjugar o produto energia ao produto lastro de garantia física.

Ainda que os mecanismos de alteração da contratação regulada não sejam suficientes para a abertura integral do mercado, é inegável que apontam a tomada do rumo para sua conformação, já que animam o setor pelo possível incremento da credibilidade na formação dos preços de energia elétrica. Afinal, a redução dos custos e a dissociação entre lastro e energia dinamizariam a venda do produto energia.

Avulso da MSE 42/2025, [37 de 46]
Parecer de mérito do autor (693325) - SE/00001.004289/2025-92 / pg. 34
consequência, na repactuação dos riscos negociais, é preciso entender mais a fundo



como se dará a rediscussão dos processos de contratualização havidos na comercialização de energia elétrica.

Uma vez que se reflete no contrato a matriz dos riscos assumidos pelos empresários nas transações econômicas, decerto que, no contexto do setor elétrico, a reformulação da logística dos contratos de compra e venda de energia regulada implicará na transferência dos custos dessas transações, agora para o mercado livre.

O que não se pode esquecer é que no contexto da edição da Medida Provisória nº 998 não foram endereçadas soluções para o mercado livre, que foi instado à época a encontrar soluções bilateralmente negociadas, amealhando prejuízos entre os próprios agentes empresários.

Assim, considerado que, até a edição da Lei nº 14.120/2021, a inadimplência contratual entre agentes setoriais ou, ainda, de consumidores finais de energia era, e ainda é, em grande parte amortizada pelas distribuidoras, é necessário que antes da abertura integral do mercado se pense no processo de contratualização e execução de contratos de comercialização livre de energia, principalmente se o mercado livre passar a englobar consumidores residenciais. Isso porque não se espera mais alocar esse risco no mercado regulado.

O assunto ainda parece estar no ponto cego das discussões legislativas. No Projeto de Lei nº 232, muito embora se evite a pulverização dos consumidores com carga de consumo inferior a 500 kW – atual limite para migração para o mercado livre –, os quais deverão ser reunidos sob perfil de agente varejista, nada se diz sobre a métrica do tratamento da inadimplência contratual em cadeia que poderá ocorrer entre o consumidor e agente ou comercializador varejista.

Neste primeiro passo que desponta para uma modernização mais robusta do setor elétrico, os mecanismos de revisão de contratação regulada instituídos pela Lei nº 14.120/2021 figuram como necessários para abertura integral do mercado livre. Mas, para que o tão sonhado design de mercado não vire um pesadelo, é essencial repensar como os custos e riscos da comercialização de energia serão alocados no setor elétrico. Talvez a resposta perpassasse por rever os processos de contratualização entre os agentes de mercado.

(1) Artigo publicado no Canal Energia. Disponível em:
<https://www.canalenergia.com.br/artigos/53167428/mercado-livre-e-riscos-de-inadimplencia>.
Acesso em 29 de março de 2021.



Avulso da MSF 42/2025 [39 de 46]

Barreau de mérite de la province de Québec

Avulso da MSF 42

ASSINE

BRASIL ENERGIA

Entrar **Buscar** **ver busca avançada**

Home **Petróleo e Gás** **Energia** **Cenários** **Opinião** **Serviços** **Hoje na Mídia** **Revista** **Brasil Energy**

Opinião

O lítio no centro da disputa na transição energética

O lítio é visto como uma matéria crítica, estratégica para energia limpa nas próximas décadas

Por Edson Holanda **Compartilhe**

03/05/2023

A recente viagem do presidente Lula à China colocou a transição energética e a redução da emissão de poluentes no centro das discussões. O governo brasileiro acerta ao incluir nos acordos bilaterais a fabricação de veículos elétricos em um antigo complexo industrial da Ford, na Bahia, com um potencial de minerar lítio nas proximidades e produzir baterias para exportação.

As principais potências mundiais estão lutando para obter os minerais críticos e tecnologias verdes necessárias para a transição energética e não querem perder a oportunidade de contar com o lítio, um metal fundamental para fabricar as baterias de celulares, computadores e de carros elétricos, um mercado em expansão e no qual entram cada vez mais investidores. O lítio é visto como uma matéria crítica, estratégica para energia limpa nas próximas décadas.

A demanda por lítio cresce ano após ano, principalmente com as grandes montadoras aumentando a oferta dos veículos elétricos. A Agência Internacional de Energia (AIE) estima que o crescimento de carros elétricos vai triplicar até 2030. As maiores produtoras de lítio do mundo, trabalham com taxas médias de crescimento, em torno de 20% ao ano.

No Brasil, a projeção é que a demanda aumente de 275 quilotoneladas (kt) de carbonato de lítio, em 2020, para 2.114 kt, em 2030, um crescimento anual de 21%. O Brasil já produz 2,3% do lítio do mundo e a expectativa é que possa dobrar até 2026, aproximando-se de 5% do total do mundo. De acordo com o Serviço Geológico do Brasil (SGB), as reservas de lítio estão localizadas no Ceará, no eixo Rio Grande do Norte/Paraíba, no sul de Tocantins com o nordeste de Goiás, na Bahia e em Minas Gerais – no chamado médio Jequitinhonha, na região leste e São João del Rei.

A disputa por minerais essenciais para uma energia mais limpa, que incluem também níquel e cobre, é a nova fronteira do duelo geopolítico entre duas potências globais, China e Estados Unidos. A China já possui uma reserva relevante de lítio, produz cerca de três quartos das baterias de íon-lítio no mundo e tem feito parcerias com países latino-americanos para produção local de suprimentos, devido ao seu alto grau de dependência externa dos recursos minerais indispensáveis.

O governo daquele país incluiu 24 minerais estratégicos em seu Plano Nacional de Recursos Minerais, publicado em 2016. Entre eles estão metais como ferro, cobre, alumínio, ouro, níquel, cobalto, lítio e terras raras, além de recursos energéticos tradicionais como petróleo, gás natural, gás de xisto e carvão.

Assim como a China, os Estados Unidos têm planos de recuperar parte de sua independência energética. Isso coloca o lítio como elemento crítico na competição tecnológica e geopolítica entre os dois países. A China leva vantagem pela disposição do governo de investir na produção de baterias na América Latina, como no caso da montagem de fábricas nesses países e investimentos na mineração. Ao mesmo tempo, os Estados Unidos estão mais focados na aquisição de matérias-primas para as empresas americanas construirão suas próprias tecnologias ecológicas.

Porém, não vai demorar para que tentem recuperar o atraso e o Brasil será incluído na disputa, o que favorecerá os interesses do governo brasileiro. O país já abriga a produção da canadense Sigma Lithium, em Minas Gerais, que obteve recentemente uma licença para iniciar suas operações e deve começar a produzir o metal ainda neste mês, que será exportado em seguida.

O Brasil, assim, mostra seu potencial para ser líder na transição energética como um importante fornecedor de matérias-primas e materiais que podem ser extraídos e processados de forma sustentável.

Edson Holanda é advogado especializado em energia, petróleo e gás e sócio da Holanda Advogados, presidente da Comissão de Petróleo e Gás da Seção do Distrito Federal da OAB e consultor da FGV Projetos para Infraestrutura e energia

Outros Artigos

Thiago Bao Ribeiro O que a Alemanha nos ensina sobre o futuro das renováveis

Bruno Armbrust O atraso brasileiro entre os mercados competitivos de gás

Edmar de Almeida Gás Natural: ficaremos com uma abertura inacabada?

Heitor Palva Desafios na descarbonização do transporte marítimo

Newsletter Opinião

Cadastre-se para receber mensalmente nossa newsletter com os artigos dos nossos Colunistas e Articulistas em Petróleo, Gás e Energia

Nome

CPF

E-mail

Li e concordo com os termos de uso e privacidade

QUERO RECEBER

BRASIL ENERGIA

Fale Conosco

Nossa História

Terminos de Uso e Política de Privacidade

Central de Atendimento

Contatos (21) 3603-0303 (21) 36744-7088

Onde Estamos Rio de Janeiro, Rua Conselheiro

PARA ASSINAR

PARA ANUNCIAR

Siga nossas Redes Sociais

Avulso da MSF 42/2025 [40 de 46]

Ms. usamos cookies em nosso site para oferecer uma melhor experiência de navegação. Enviamos os seus preferências em suas próximas visitas. Clicando em "Aceitar", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para a nossa experiência e personalização no site. Informações mais detalhadas sobre nossos Termos e Condições de uso e privacidade estão disponíveis na [política de cookies](#).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA10B5B2006E1888.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

SEMINÁRIO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOLANDA
A D V O C A D O S

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: O QUE MUDA NA CONTRATAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA A PARTIR DO PL 6814

Inscrições: (81) 3034-4969 **15 de Junho | 09h**

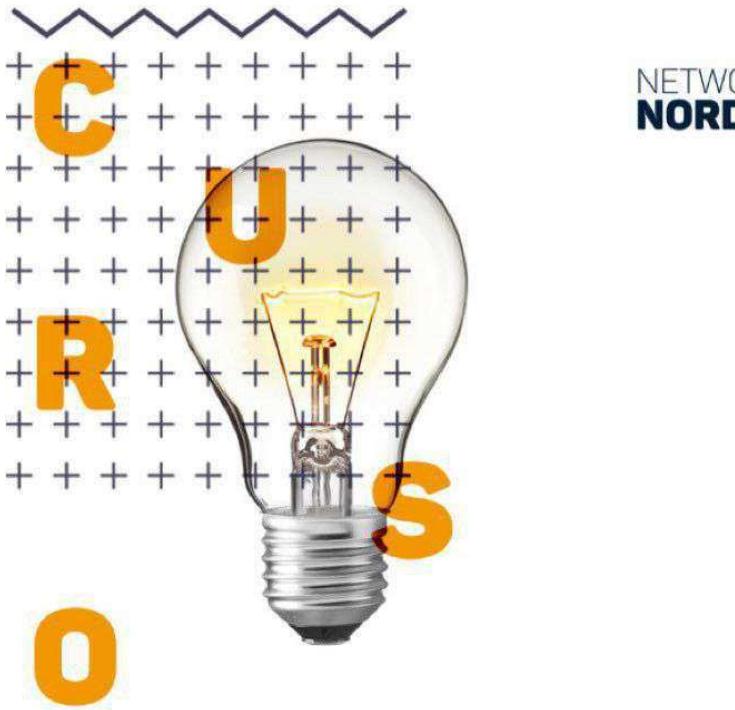
Últimas vagas! **Local: Rio Mar Trade Center – Auditório - 1.**

Edson Holanda
Advogado e Consultor da FGV no segmento de Tributos e Energia. Membro do Instituto Brasileiro de Estudos do Direito da Energia (IBDE).

Rafael Vilaça Manço
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado de Pernambuco e Gestor Governamental de Carreira.

Profº Dr. Marcos Antônio Rios da Nóbrega
Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco. Pós-Doutor pela Harvard Law School e Kennedy School of Government - Harvard University. Pós-Doutor pela Universidade de Direito de Lisboa – FDUL.





>> **RECIFE**
DIREITO DE
ENERGIA

FUNDAMENTOS DO SETOR
ELÉTRICO E QUESTÕES
JURÍDICAS ATUAIS.

26 DE JULHO

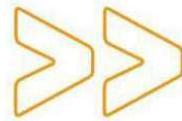


Parecer de mérito do autor V (6833251)

Avulso da MSF 42/2025 [42 de 46]
SEI 00001.004289/2025-92 / pg. 39



MANHÃ - 9H ÀS 12H
FUNDAMENTOS DO SETOR ELÉTRICO



>> REGULAÇÃO, GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO SETOR ELÉTRICO



ANDRÉ PEPITONE

Diretor Geral da Agência
Nacional de Energia Elétrica
ANEEL



EDSON HOLANDA

Advogado e sócio na Holanda
Advogados e consultor
da FGV - Projetos

**>> GERAÇÃO CENTRALIZADA E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA:
TENDÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS**



LUCAS CORTEZ

Advogado da
Fonte Advogados



EFRAIN CRUZ

Dirigente da Agência Nacional
de Energia Elétrica - ANEEL



Edson Victor Eugenio de Holanda

- Advogado. Mestre em Estado, Regulação e Concorrência pelo IDP - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. Formação multidisciplinar.

1. DADOS PESSOAIS

Endereço: **Informações pessoais**
Informações pessoais

Data de Nascimento: **Informações pessoais**

Carteira de Identidade: **Informações pessoais** CPF: **Informações pessoais**

Conselho Seccional: **Informações pessoais**

E-mail: **Informações pessoais** Telefone contato: **Informações pessoais**

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição	Curso
IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.	Mestrando em Economia (2023 a 2025/ Suspenso)
FGV	Alta Gestão - Formação de Conselheiros (abril a junho/2023)
COPPE/UFRJ	Pós-graduação em Energia, Petróleo e Gás, (junho/2022 a junho/2023)
IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.	Mestrado em Estado, Regulação e Concorrência (fev/2018 a dez/2020)
Nova School of Law (Portugal) / IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.	Regulação e Proteção de Dados Pessoais (abril/2019)
INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa	Governança Corporativa e Compliance (julho/2014)
AESO – Faculdades Integradas Barros Melo	Graduação em Direito (fev/2002 a dez/2016)



Avulso da MSF 42/2025 [44 de 46]



3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• 2007 a 2009

Em fevereiro de 2007 iniciei como Coordenador no escritório Sales, Rodrigues & Guerra Advogados Associados, gerenciando a área pública (Direito Administrativo, Regulatório e Tributário).

O vínculo entubado com o escritório Sales, Rodrigues & Guerra Advogados Associados fora firmado mediante contrato de prestação de serviços, sem relação empregatícia.

No período de 07/2007 a 09/2008 estabeleci residência em São Paulo/SP, coordenando todas as atividades do escritório Sales, Rodrigues & Guerra Advogados Associado naquela localidade, desde a gestão de clientes até a solução final no contencioso judicial perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Ao final de 2009 houve o encerramento do contrato de prestação de serviços jurídicos.

• 2010 a 2012

No ano de 2010 fui contratado para a coordenação do escritório Wanderley Monteiro Rocha – ADC Advogados nas áreas do Direito Administrativo e Tributário.

O vínculo entubado com o escritório fora firmado mediante contrato de prestação de serviços, sem relação empregatícia.

Em 2012 a atuação pelo escritório Wanderley Monteiro Rocha – ADC Advogados foi reconhecido como um dos mais admirados do Brasil na publicação Análise Advocacia 500.

• 2012 a 2023

Em 03/09/2012 ingressei na sociedade Cascardo Advogados, que passa então a se denominar como HOLANDA E CASCARDO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.689/0001-27, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos 97, Caixa Postal 22, Pina, Recife/PE, CEP: 51011-530 com atuação na área de direito administrativo, regulatório e infraestrutura.

Em 26/02/2016 iniciei uma sociedade unipessoal em Brasília/DF, sob a denominação HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.632.410/0001-13, com sede na SHIS QI 13, conjunto 08, casa 21, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.635-080, com foco na área regulatória. Como sócio líder atuava na estruturação e coordenação da equipe de advogados e colaboradores.



Avulso da MSF 42/2025 [45 de 46]



Em 02/04/2018 ingressei na FGV - Fundação Getúlio Vargas como Consultor, atuando na coordenação de projetos públicos relacionados às concessões públicas e PPP - Parcerias público-privadas, com desligamento em 21/01/2019.

Em 29/01/2021 fundei uma outra sociedade no Estado de São Paulo, a E. HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.111.322/0001-95, com sede na com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 3º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP: 01451-000, com atuação focada na advocacia consultiva e contenciosa para os clientes localizados em São Paulo.

Dessa forma, desde 2007 vinha me dedicando à advocacia e consultoria na área de regulação, concessões públicas e áreas correlatas.

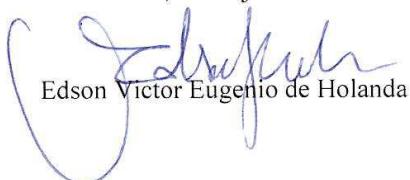
Em razão da assunção do cargo de Diretor na Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia em 12/05/2023 tornou-se necessário o afastamento temporário das sociedades por exigência legal.

Em 04/09/2023 ingressei no cargo de Gerente Jurídico da TELEBRAS S/A, empresa estatal responsável pela execução das políticas públicas de telecomunicações do Brasil.

4. PUBLICAÇÕES

- **Livro: Controle da administração pública - desafios e tendências:** estudos em Homenagem a Napoleão Nunes Maia Filho. Editora Almedina Brasil. Contribuí com o tema: Improbidade como modalidade dolosa de ilícito administrativo: interpretação à luz da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro em que examina os impactos da Lei nº 13655/201 interpretação da Lei de Improbidade Administrativa mesmo das alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021.
- **Revista Debates em Administração Pública – REDAP v. 1 n. 4 (2020) - Artigos: PETRÓLEO E COMPENSAÇÃO AOS ENTES SUBNACIONAIS: OMISSÕES NA ACO N. 747 E OPORTUNIDADE PARA REEXAME NA ADI N. 5936 PELO STF.**
- A ANEEL e o poder punitivo: <https://www.canalenergia.com.br/artigos/53253869/a-aneel-e-o-poder-punitivo>

Brasília/DF, 26 de junho de 2024.



Edson Victor Eugenio de Holanda





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 43, DE 2025

(nº 925/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o §1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 43/2025 [1 de 18]

MENSAGEM Nº 925

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho.

Brasília, 14 de julho de 2025.

Avulso da MSF 43/2025 [2 de 18]



00001.002642/2025-08



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1075/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/07/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6845651** e o código CRC **A6B18B92** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002642/2025-08

SEI nº 6845651

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Frederico Carvalho Dias

fredericocd@tcu.gov.br



Síntese de Qualificações

Secretário-Geral da Presidência do TCU. Formação em Engenharia e Direito. Carreira desenvolvida predominantemente no setor público, especialmente focada em Controle da Infraestrutura e da Regulação, sob a perspectiva técnica. E experiência em liderança estratégica e gestão de equipes para a resolução de problemas institucionais complexos.

Formação Acadêmica

- Pós-graduação em Controle da Regulação de Infraestrutura – concluída em 2018

Nome da Instituição: Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

- Pós-graduação em Auditoria e Controle Governamental – concluída em 2011

Nome da Instituição: Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

- Graduação em Direito – concluída em 2017

Nome da Instituição: Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP)

- Graduação em Engenharia Civil – concluída em 2004

Nome da Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Experiência Profissional

- Auditor Federal de Controle Externo, desde 2008.
- Exerce, desde 2022, o cargo de Secretário-Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União. No TCU, também exerceu funções de Chefe de Gabinete de Ministro, Assessor de Ministro e Assessor de Procurador-Geral do Ministério Público Contas, além de Assessor e Secretário Substituto em Secretaria de Controle Externo no setor de infraestrutura.
- Antes de ocupar funções de confiança do TCU, sempre trabalhou na fiscalização do setor de infraestrutura de Portos, Aeroportos, Energia, Obras Hídricas e Edificações.
- Também exerceu o cargo de Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU).
- Início da carreira profissional em 2004 como Engenheiro, atuando no setor privado na área de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
- Ministrhou cursos, escreveu artigos e livros relacionados aos temas de Infraestrutura, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Controle Governamental.



Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

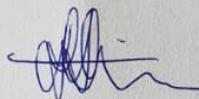
DECLARAÇÃO

Eu, FREDERICO CARVALHO DIAS, brasileiro, natural de Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exercei as seguintes funções descritas abaixo:

1. Chefe de gabinete de assessoria técnica de Ministro do Tribunal de Contas da União
2. Secretário-Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União

Brasília, 07 de janeiro de 2025.



CPF [REDACTED]

Avulso da MSF 43/2025 [5 de 18]



Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

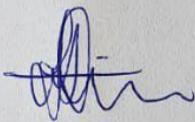
DECLARAÇÃO

Eu, FREDERICO CARVALHO DIAS, brasileiro, natural de Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como réu em nenhuma ação judicial.

Mas figuro como autor em processo judicial administrativo tributário relativo a cobrança de valor pago indevidamente à União a título de tributo. O processo de número 1062078-61.2022.4.01.3400, no Juizado Especial Cível Adjunto à 17ª Vara Federal da SJDF, encontra-se em fase processual de juntada de documentos e ainda aguardando julgamento.

Brasília, 07 de janeiro de 2025.



CPF [REDACTED]

Avulso da MSF 43/2025 [6 de 18]



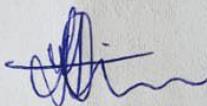
Declaração regularizada fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, FREDERICO CARVALHO DIAS, brasileiro, natural de Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade de nº MG-6.883.543, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possui pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 07 de janeiro de 2025.



CPF [REDACTED]

Avulso da MSF 43/2025 [7 de 18]

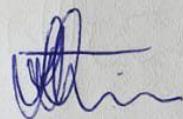


Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, FREDERICO CARVALHO DIAS, declaro que não detengo nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 07 de janeiro de 2025.



CPF [REDACTED]

Avulso da MSF 43/2025 [8 de 18]

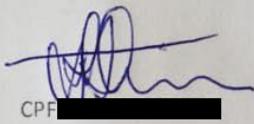


Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, FREDERICO CARVALHO DIAS, declaro que não posso parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 07 de janeiro de 2025.



CPF [REDACTED]

Avulso da MSF 43/2025 [9 de 18]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FREDERICO CARVALHO DIAS**
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:13:21 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **1FF0.2EDB.EDC7.86E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 222048024692025
NOME: FREDERICO CARVALHO DIAS
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX
CIDADE: XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de outubro de 2025. ***

Certidão emitida via internet em 17/07/2025 às 09:10:17 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Avulso da MSF 43/2025 [11 de 18]



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ofereço uma breve apresentação sobre a minha trajetória acadêmica e profissional e idoneidade moral, a fim de demonstrar o preenchimento dos requisitos para eventual indicação para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

Nasci em Belo Horizonte e me formei em Engenharia Civil na Universidade Federal de Minas Gerais, em 2004. Iniciei minha carreira na iniciativa privada, como Engenheiro, prestando consultorias nos setores de meio ambiente e recursos hídricos, até ser aprovado em 1º lugar nacional no concurso de Auditor da Controladoria-Geral da União e, logo em seguida, em 9º lugar no Tribunal de Contas da União, onde ainda sou auditor de carreira.

Já em Brasília, tive a oportunidade de me graduar também no curso de Direito, no Instituto Brasiliense de Direito Público, ainda em 2017, quando meu trabalho de conclusão de curso concentrou-se no tema de regulação. Na época, academicamente, escolhi dar recorte específico em casos do Setor Portuário, cujos dinamismo e complexidade já me encantavam.

Também, fiz duas especializações envolvendo as matérias do Setor Público: a primeira em “Controle Governamental”, pelo Instituto Serzedelo Correa, e a segunda em “Regulação do setor de Infraestrutura”, pela Escola Nacional de Administração Pública.

No TCU, sempre trabalhei com fiscalização do setor de infraestrutura e regulação, seja como Auditor, Assessor Técnico ou Secretário Substituto na área técnica de Secretarias de Infraestrutura. Nesse período, pude conhecer e trabalhar com os detalhes mais técnicos e operacionais que envolvem o tema.

Posteriormente, fui convidado a assumir funções de assessoria na Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas e em gabinete de Ministro, sempre lidando com o setor de infraestrutura, envolvendo obras e concessões de todos os tipos de processos. Nessa atividade, em complemento ao conhecimento técnico obtido no início da carreira, pude desenvolver a habilidade de compreender as distintas perspectivas sobre os processos de infraestrutura, em especial de regulação.

Em seguida, tive a honra de ser chefe de gabinete do Ministro Bruno Dantas por 5 anos, acompanhando de perto processos como os da comparação TUPs e portos organizados, auditoria na praticagem, avaliação dos investimentos portuários, avaliação das regras relativas ao OGMO, regularidade do decreto dos Portos, denúncia sobre o regramento de afretamento de embarcações estrangeiras, entre outros.



Além do dia a dia envolvido com os temas técnicos, participei ativamente de todo o processo planejamento e elaboração da estratégia da Presidência do Ministro Bruno Dantas no TCU.

Em 2022, tive oportunidade de assumir a Secretaria-Geral da Presidência do TCU, um dos três cargos de Secretários-Gerais que representam o topo da carreira daquele órgão. Durante dois anos e meio, tive a oportunidade de lidar com aspectos institucionais e administrativos, liderando áreas como tecnologia e inovação, planejamento, comunicação, relacionamento parlamentar, relacionamento internacional, segurança da informação, ouvidoria, educação corporativa e diálogo institucional. Ocupei o cargo até o fim de 2024, promovendo uma gestão moderna no TCU, a Presidência do Ministro Bruno Dantas, que se notabilizou pelos avanços na consensualidade, no diálogo institucional, na comunicação com a sociedade, inclusive em âmbito internacional, e nas inovações em todas as áreas.

Hoje, vejo minha trajetória como a de alguém que pôde inicialmente aprender e se aprofundar sobre os aspectos técnicos que envolvem a regulação de infraestrutura, combinando o olhar da engenharia e o do direito. Posteriormente, experimentei os desafios institucionais de gerir e liderar uma instituição pujante como foi o Tribunal de Contas da União nos últimos anos.

A meu ver, minha trajetória profissional, com reconhecimento e elogios em assentamentos funcionais, e os mais de 15 anos ininterruptos de ocupação das mais diversas funções de confiança no Tribunal de Contas da União são elementos suficientes para atestar minha idoneidade moral.

Submeto essas considerações para avaliação e me coloco à disposição para prestar informações adicionais, caso necessárias.

Brasília, 8 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



FREDERICO CARVALHO DIAS
Data: 08/07/2025 08:32:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Frederico Carvalho Dias

Avulso da MSF 43/2025 [13 de 18]





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2024 às 21:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 675A.30E4.04E9.D004 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **FRED ERICO CARVALHO DIAS**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: [REDACTED]

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:49:44** do dia **07/07/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A5E0.CC82.799D.85BB**

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Avulso da MSF 43/2025 [15 de 18]





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FREDERICO CARVALHO DIAS**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: [REDACTED] Seção: [REDACTED]

Município: 97012 - BRASILIA

UF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

Certidão emitida às 21:45 em 11/12/2024



Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KJGB.SYID.VCØP.DVFS

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Avulso da MSF 43/2025 [16 de 18]



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ofereço uma breve apresentação sobre a minha trajetória acadêmica e profissional e idoneidade moral, a fim de demonstrar o preenchimento dos requisitos para eventual indicação para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

Nasci em Belo Horizonte e me formei em Engenharia Civil na Universidade Federal de Minas Gerais, em 2004. Iniciei minha carreira na iniciativa privada, como Engenheiro, prestando consultorias nos setores de meio ambiente e recursos hídricos, até ser aprovado em 1º lugar nacional no concurso de Auditor da Controladoria-Geral da União e, logo em seguida, em 9º lugar no Tribunal de Contas da União, onde ainda sou auditor de carreira.

Já em Brasília, tive a oportunidade de me graduar também no curso de Direito, no Instituto Brasiliense de Direito Público, ainda em 2017, quando meu trabalho de conclusão de curso concentrou-se no tema de regulação. Na época, academicamente, escolhi dar recorte específico em casos do Setor Portuário, cujos dinamismo e complexidade já me encantavam.

Também, fiz duas especializações envolvendo as matérias do Setor Público: a primeira em “Controle Governamental”, pelo Instituto Serzedelo Correa, e a segunda em “Regulação do setor de Infraestrutura”, pela Escola Nacional de Administração Pública.

No TCU, sempre trabalhei com fiscalização do setor de infraestrutura e regulação, seja como Auditor, Assessor Técnico ou Secretário Substituto na área técnica de Secretarias de Infraestrutura. Nesse período, pude conhecer e trabalhar com os detalhes mais técnicos e operacionais que envolvem o tema.

Posteriormente, fui convidado a assumir funções de assessoria na Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas e em gabinete de Ministro, sempre lidando com o setor de infraestrutura, envolvendo obras e concessões de todos os tipos de processos. Nessa atividade, em complemento ao conhecimento técnico obtido no início da carreira, pude desenvolver a habilidade de compreender as distintas perspectivas sobre os processos de infraestrutura, em especial de regulação.

Em seguida, tive a honra de ser chefe de gabinete do Ministro Bruno Dantas por 5 anos, acompanhando de perto processos como os da comparação TUPs e portos organizados, auditoria na praticagem, avaliação dos investimentos portuários, avaliação das regras relativas ao OGMO, regularidade do decreto dos Portos, denúncia sobre o regramento de afretamento de embarcações estrangeiras, entre outros.



Além do dia a dia envolvido com os temas técnicos, participei ativamente de todo o processo planejamento e elaboração da estratégia da Presidência do Ministro Bruno Dantas no TCU.

Em 2022, tive oportunidade de assumir a Secretaria-Geral da Presidência do TCU, um dos três cargos de Secretários-Gerais que representam o topo da carreira daquele órgão. Durante dois anos e meio, tive a oportunidade de lidar com aspectos institucionais e administrativos, liderando áreas como tecnologia e inovação, planejamento, comunicação, relacionamento parlamentar, relacionamento internacional, segurança da informação, ouvidoria, educação corporativa e diálogo institucional. Ocupei o cargo até o fim de 2024, promovendo uma gestão moderna no TCU, a Presidência do Ministro Bruno Dantas, que se notabilizou pelos avanços na consensualidade, no diálogo institucional, na comunicação com a sociedade, inclusive em âmbito internacional, e nas inovações em todas as áreas.

Hoje, vejo minha trajetória como a de alguém que pôde inicialmente aprender e se aprofundar sobre os aspectos técnicos que envolvem a regulação de infraestrutura, combinando o olhar da engenharia e o do direito. Posteriormente, experimentei os desafios institucionais de gerir e liderar uma instituição pujante como foi o Tribunal de Contas da União nos últimos anos.

A meu ver, minha trajetória profissional, com reconhecimento e elogios em assentamentos funcionais, e os mais de 15 anos ininterruptos de ocupação das mais diversas funções de confiança no Tribunal de Contas da União são elementos suficientes para atestar minha idoneidade moral.

Submeto essas considerações para avaliação e me coloco à disposição para prestar informações adicionais, caso necessárias.

Brasília, 8 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



FREDERICO CARVALHO DIAS
Data: 08/07/2025 08:32:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Frederico Carvalho Dias

Avulso da MSF 43/2025 [18 de 18]



Mensagens da Presidência da República

As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
MSF 34/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora LORENA GIUBERTI COUTINHO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Joacil Basílio Rael.	CCJ
MSF 35/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor Thiago Lopes Cardoso Campos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, que renunciou.	CAS
MSF 36/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome da Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Joelma Maria Costa Barbosa.	CI
MSF 37/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Bisinotto Catanant.	CI
MSF 38/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição,	CI



	combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a indicação do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luciano Lourenço da Silva.	
MSF 41/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor WILLAMY MOREIRA FROTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Hélio Neves Guerra	CI
MSF 42/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Artur Coimbra de Oliveira.	CI
MSF 43/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho.	CI
MSF 44/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Lavorato Tili.	CI
MSF 45/2025	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho	CI



	de 1997, o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.	
MSF 81/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome da Senhora PATRICIA BARCELOS, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - Ancine, na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.	CE
MSF 82/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor ARTUR WATT NETO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Rodolfo Henrique de Saboia em 22 de dezembro de 2024.	CI
MSF 83/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Cláudio Jorge Martins de Souza.	CI
MSF 84/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de quatro anos.	CI
MSF 85/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da	CI



	Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome da Senhora LORENA POZZO, para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de três anos.	
MSF 86/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome do Senhor AILTON FERNANDO DIAS, para exercer a função de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, com mandato de dois anos.	CI
MSF 87/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor WADIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho em 21 de dezembro de 2024.	CAS
MSF 88/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor TIAGO CHAGAS FAIERSTEIN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, no mandato a iniciar em 20 de março de 2025, decorrente do término do mandato de Juliano Alcântara Noman, que renunciou.	CI
MSF 89/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor RUI CHAGAS MESQUITA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga decorrente do término do mandato de Rogério Benevides Carvalho.	CI



MSF 90/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.	CAS
MSF 91/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 e o art. 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres em 21 de dezembro de 2024.	CAS
MSF 93/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, e o art. 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, o nome do Senhor JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Guilherme Santana Lopes Gomes.	CI
MSF 94/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com mandato até 18 de fevereiro de 2026, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues em 18 de fevereiro de 2025.	CI
MSF 95/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora LARISSA OLIVEIRA RÊGO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA,	CMA



	na vaga decorrente do término do mandato de Vitor Eduardo de Almeida Saback, que renunciou.	
MSF 96/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Filipe de Mello Sampaio Cunha em 15 de janeiro de 2025.	CMA
MSF 97/2024	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome do Senhor LEONARDO GÓES SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos.	CMA



Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DOC n.811/2025

Apresentação: 11/07/2025 10:14:08:137 - Mesi

Of. nº 384/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.737, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 352/2007), que “Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Vilhena, no Estado de Rondônia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255250829100>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C 0 2 5 5 2 5 0 8 2 9 1 0 0 *



Ofício da Câmara dos Deputados

- nº 384, de 2025, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei nº 4.737, de 2009 (PLS 352/2007).

A matéria vai ao Arquivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DOC n.817/2025

Apresentação: 16/07/2025 14:46:55.920 - M/esc.

Of. nº 439/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de proposição

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 1.817, de 2021, do Senado Federal, que “Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral das Telecomunicações), para extinguir o código de seleção de prestadora (CSP)”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258393287600>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C 0 2 5 8 3 9 3 2 8 7 6 0 *



Ofício da Câmara dos Deputados

- nº 439, de 2025, na origem, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.817, de 2021.

A matéria vai ao Arquivo.



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3545, DE 2025

Altera a Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, para dispor que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher serão chefiadas, preferencialmente, por delegada de polícia civil.

AUTORIA: Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3545/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, para dispor que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher serão chefiadas, preferencialmente, por delegada de polícia civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 3º

.....
 § 4º As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher serão chefiadas, preferencialmente, por delegadas de polícia civil.”
 (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher são órgãos das polícias civis do Estados responsáveis pelo acolhimento e pelo primeiro atendimento das mulheres vítimas de violência. São a porta de entrada da vítima no acesso à Justiça.

Seu ambiente deve ser acolhedor, para que a mulher agredida e machucada tenha a confiança e a tranquilidade suficientes para contar sua história, o que exige muita coragem.



Assinado eletronicamente por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1490303468>

Avulso do PL 3545/2025 [2 de 4]



Nesse sentido, é desejável que a mulher seja atendida em sala reservada e, de preferência, por policiais mulheres, a fim de garantir uma maior compreensão e empatia. Isso já é assegurado pelo art. 3º, § 1º, da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023.

Indo além, notamos que também seria desejável que a delegacia fosse preferencialmente (mas não obrigatoriamente) comandada por uma delegada, com o intuito de assegurar um ambiente ainda mais receptivo e alinhado com a proteção da mulher em situação de vulnerabilidade, razão por que apresentamos este projeto de lei.

Em face do exposto, convidamos as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores a discutir, aperfeiçoar e aprovar esta proposição.

Sala das Sessões,

Senadora IVETE DA SILVEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1490303468>

Avulso do PL 3545/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.541, de 3 de Abril de 2023 - LEI-14541-2023-04-03 - 14541/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14541>

- art3
- art3_par1

Avulso do PL 3545/2025 [4 de 4]



Recurso





SENADO FEDERAL

RECURSO (SF) N° 3, DE 2025

Recorre da decisão terminativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei nº 2374/2020.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do R.S 3/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

RECURSO Nº DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 2374/2020, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para prever a compensação em dobro de déficit de Reserva Legal”, deliberado terminativamente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)**



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4340969976>

Avulso do R.S 3/2025 [2 de 2]



Término de Prazos



Encerrou-se em 16 de julho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 2.810, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 16 de julho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 1.764, de 2024.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Apresentado o Requerimento nº 67, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, que solicita urgência para a matéria, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria e o Requerimento serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.



RETIFICAÇÃO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL N° 61, DE 25 DE ABRIL DE 2025

À página 5 do sumário, publiquem-se por omissão:

PARTE II**2.1.5 – Requerimentos**

Nº 189/2025-CDIR, do Senador Davi Alcolumbre, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Missa Exequial em intenção da Sua Santidade o Papa Francisco, em Roma, Itália.

Nº 191/2025-CDIR, da Senadora Leila Barros, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Missa Exequial em intenção da Sua Santidade o Papa Francisco, em Roma, Itália.



A partir da página 91, publiquem-se, por omissão, os Requerimentos nºs 189 e 191/2025-CDIR:





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 189, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Missa Exequial em intenção da Sua Santidade o Papa Francisco, em Roma, Itália.

AUTORIA: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 189/2025 - CDIR [1 de 3]





SF/25072.05880-61 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

À Mesa Diretora,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, no Estado da Cidade do Vaticano, em 26/04/2025, a fim de integrar a comitiva do Presidente da República para participar da Missa Exequial em intenção da Sua Santidade o Papa Francisco, conforme Convite em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/04/2025 a 26/04/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2025.

**Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal**

Avulso do REQ 189/2025 - CDIR [2 de 3]





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Cerimonial

Nº 54

Brasília, 22 de abril de 2025.

SF/25072.05880-61 (LexEdit)

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal

Tel.: (61) 3303-6717 / 6720/ (96) 3345-9263
agendapresidencia@senado.leg.br; sen.davialcolumbre@senado.leg.br

Incumbiu-me o senhor Presidente da República de convidar Vossa Excelência a integrar a comitiva que o acompanhará em viagem ao Estado da Cidade do Vaticano para participar da **Missa Exequial em intenção de Sua Santidade o Papa Francisco**, a realizar-se no dia **26 de abril de 2025, sábado, às 10h**, na Basílica de São Pedro.

2. Muito agradeceria receber resposta ao presente convite pelo endereço eletrônico ceremonial.presidencia@presidencia.gov.br ou pelos números de telefone abaixo indicados.

Respeitosamente,

Fernando Luís Lemos Igreja

Embaixador

Chefe do Cerimonial da Presidência da República

PALÁCIO DO PLANALTO - 3º ANDAR
(61) 3411-1241 / (61) 3411-1244

cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br

Avulso do REQ 189/2025 - CDIR [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 191, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Missa Exequial em intenção da Sua Santidade o Papa Francisco, em Roma, Itália.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 191/2025 - CDIR [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

SF/25000.03248-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, no Estado da Cidade do Vaticano, em 26/04/2025, a fim de integrar a comitiva do Presidente da República para participar da Missa Exequial em intenção de Sua Santidade o Papa Francisco, conforme convite da Presidência da República e Autorização da Presidência do Senado em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 25/04/2025 a 27/04/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

**Senadora Leila Barros
(PDT - DF)**

Avulso do REQ 191/2025 - CDIR [2 de 5]



00100.071363/2025-68 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

Ofício 117/2025 – GSLB

Brasília, 23 de abril de 2025.

SF/25000.03248-30 (LexEdit)

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem para acompanhar a Comitiva Presidencial para participar da Missa Exequial em intenção de Sua Santidade o Papa Francisco.

Senhor Presidente,

Ao apresentar meus cumprimentos, dirijo-me à Vossa Excelência para informar que, fui convidada pelo Governo Brasileiro, para acompanhar a Comitiva Presidencial para participar da Missa Exequial em intenção de Sua Santidade o Papa Francisco, a realizar-se no dia 26 de abril de 2025, sábado, as 10h, na Basílica de São Pedro.

Informo que o horário de saída: 20h na base e 22h decolando - do dia 24.04.2025, retorno: será ao final da Missa de encerramento - prevista para final da tarde do dia 26.04.2025, chegando a Brasília no dia 27.04.2025.

Por se tratar de missão oficial, solicito à Vossa Excelência autorização para participação desse momento importante, com ônus para o Senado Federal, solicitando assim, incluir o fornecimento de seguro viagem, diárias para alimentação, traslados, hospedagem e eventuais despesas, no período de 25 e 26 de abril de 2025.

Antecipando agradecimentos pela atenção, renovo pleitos de consideração e elevado apreço.

LEILA BARROS

Senadora



Praça dos Três Poderes – Edifício Sede, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 03
CEP 70165-000 – Brasília – DF – Tel/Fax: (61) 3212-6167

Avulso do REQ 191/2025 - CDIR [3 de 5]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 40C970A5006B0BAC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Cerimonial

SF/25000.03248-30 (LexEdit)

Nº 54

Brasília, 23 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Leila Barros

Tel.: (61) 3303-6427
sen.leilabarros@senado.leg.br

Incumbiu-me o senhor Presidente da República de convidar Vossa Excelência a integrar a comitiva que o acompanhará em viagem ao Estado da Cidade do Vaticano para participar da **Missa Exequial em intenção de Sua Santidade o Papa Francisco**, a realizar-se no dia **26 de abril de 2025, sábado, às 10h**, na Basílica de São Pedro.

2. Muito agradeceria receber resposta ao presente convite pelo endereço eletrônico cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br ou pelos números de telefone abaixo indicados.

Respeitosamente,

fernando lemos igreja
Embaixador
Chefe do Cerimonial da Presidência da República

PALÁCIO DO PLANALTO - 3º ANDAR
(61) 3411-1241 / (61) 3411-1244
cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br

Avulso do REQ 191/2025 - CDIR [4 de 5]





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0280.2025-PRESID

Brasília, *24* de *ABRIL* de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Leila Barros
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.071363/2025-68.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diária e seguro-viagem, na Comitiva Presidencial para participar da Missa Exequial em intenção de Sua Santidade o Papa Francisco, a ser realizada no Estado da Cidade do Vaticano, no dia **26 de abril de 2025**, nos termos do Ofício nº 117/2025-GSLB e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador *Davi Alcolumbre*
Presidente do Senado Federal

Avulso do REQ 191/2025 - CDIR [5 de 5]



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
MDB - Pedro Chaves* (S)
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orio visto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 26**MDB-12 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marco Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Orivisto Guimarães.	PSDB / PR
Pedro Chaves.	MDB / GO
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sérgio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17**PSD-13 / PSB-4**

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15**PL-14 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC

Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12**PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11**PP-7 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	26
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Pedro Chaves* (MDB-GO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4º Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 26</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (59)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Jayme Campos (93)</p> <p>Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (57)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30)</p> <p>Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 13 Omar Aziz (13,53)</p> <p>Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67)</p> <p>Líder do PSB - 4 Cid Gomes (73)</p> <p>Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 14 Carlos Portinho (68)</p> <p>Izalci Lucas (81,88,91)</p> <p>Vice-Líderes do PL Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38)</p>
<p>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p>Líder Weverton - PDT (20,62,72)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (60)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (20,62,72)</p>	<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</p> <p>Líder Dr. Hiran - PP (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7)</p> <p>Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,58)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78) Leila Barros (79)</p>
<p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (50,70)</p> <p>Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)</p>		



Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8º Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valente foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).



64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLP).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ). ([DSF de 15/12/2023, p. 13](#))
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). ([DSF de 31/07/2024, p. 7](#))
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
- Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). ([DSF de 22/10/2024, p. 27](#))

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA

Finalidade: Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



**5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.**

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Adjunto:** Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gmti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Orio Vistoso Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,14)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagatelli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).	
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.	
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLD/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Instalação:** 30/08/2023**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
1.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(2,21)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagatollo (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,22)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagatollo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio Visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalcí Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,17)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,24)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh.haia@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,19)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).	
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.	
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
VAGO ^(1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,20)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS
POR PARTE DO IBAMA**

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senador Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (3,16)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,20)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ⁽¹²⁾	3.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,9)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(*Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013*)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013*)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(*Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020*)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(*Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.*)

PRESIDENTE:Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

PRESIDENTE:



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



33) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

